

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.154 Belém - Quarta-feira, 05 de dezembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Fonseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

.....

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs 441 e 442

PORTARIAS

Nºs 230, 231 e 232

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Educação e Segurança Pública

COMISSÃO DE

LICITAÇÃO -

AVISO

EDITAL

Da Superintendência do Sistema Penal

CONVENIOS

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

46 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 441 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a exclusão de funcionários do Plano de Classificação de Cargos.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos, na forma do Anexo I, os funcionários classificados pelos Decretos 11.043 de 21.12.78, 205 de 13.08.79 e 053 de 30.04.79, que dispõem sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, do Grupo Magistério,

Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

NOME	CLASSE	CÓDIGO	DECRETO
01 - Ana Lúcia de Souza Ramos	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
02 - Andrelina da Costa Lopes	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
03 - Alda Andrade Carvalho	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
04 - Carlos Alberto Furtado Abdon	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
05 - Celina Bentes da Silva	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
06 - Clarinda Jesus de Souza	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
07 - Deidite Carvalho Gomes	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
08 - Ecijanete Oliveira Costa	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
09 - Eduardo Kzan de Souza	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
10 - Eliana Angélica Rezende Cruz	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
11 - Elza da Costa Santos	"D"	GEP-M-401.4	205 de 13.08.79
12 - Eugênia Maria de Paula	"B"	GEP-M-401.2	11.043 de 21.12.78
13 - Francinete das Virgens Coelho Barbosa	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
14 - Haroldo Jorge Barbosa Vieira	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
15 - Iracema Brandão Seabra	"D"	GEP-M-401.4	205 de 13.08.79
16 - Irene Xavier da Silva	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
17 - Irenita Rodrigues Gomes	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
18 - Ilzadéa dos Santos Rebello	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
19 - Izaira Miranda de Melo	"C"	GEP-M-401.3	205 de 13.08.79
20 - Janira Freitas de Oliveira	"E"	GEP-M-401.5	205 de 13.08.79
21 - Joel Sílvio da Silva Pacífico	"D"	GEP-M-401.4	205 de 13.08.79
22 - José Cerqueira dos Santos	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
23 - José Maria Barros do Valle	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
24 - Justina Regina Ferreira Ruivo	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
25 - Lair Gomes de Oliveira	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
26 - Maria Altelige de Lima Machado	"B"	GEP-M-401.2	11.043 de 21.12.78
27 - Maria Antônia do Rosário	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
28 - Maria Consuelo Lima Vasconcelos	"B"	GEP-M-401.2	11.043 de 21.12.78
29 - Maria da Conceição do Nascimento Pinheiro	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
30 - Maria da Graça Rossi Jorge	"B"	GEP-M-401.2	11.107 de 08.02.79
31 - Maria das Graças Alves de Lima	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
32 - Maria das Graças da Costa Pessoa	"B"	GEP-M-401.2	053 de 20.04.79
33 - Maria das Graças dos Santos Brito	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
34 - Maria das Graças Martins Monteiro	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
35 - Maria das Graças Soares Almeida	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
36 - Maria de Fátima Correa Alves	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
37 - Maria de Fátima dos Santos Fonseca	"D"	GEP-M-401.4	205 de 13.08.79
38 - Maria de Lourdes Brito da Luz	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
39 - Maria de Lourdes da Silva Costa	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
40 - Maria de Nazaré Araújo Menezes	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
41 - Maria de Nazaré de Aguiar Miranda	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
42 - Maria Helena Barbosa Seabra	"B"	GEP-M-401.2	11.107 de 08.02.79

43 - Maria Helena Guedes Nascimento	"D"	GEP-M-401.4	053 de 30.04.79
44 - Maria Helena Ramalho Pamplona	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
45 - Maria Isolina de Almeida Gomes	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
46 - Maria José da Silva Barbosa	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
47 - Maria Lindalva Bezerra Cabral	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
48 - Maria Mendonça dos Santos	"E"	GEP-M-401.5	053 de 30.04.79
49 - Maria Mercedes de Oliveira Matos	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
50 - Maria de Nazaré de Andrade e Silva	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
51 - Maria Neiva Pegado Carvalho	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
52 - Maria Rita Assunção	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
53 - Nair Maria da Silva Miralha	"B"	GEP-M-401.2	11.043 de 21.12.78
54 - Odinéia Amaral Rodrigues	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
55 - Odete Marvão Santos	"D"	GEP-M-401.4	11.043 de 21.12.78
56 - Olívia Pereira da Silva	"B"	GEP-M-401.2	11.107 de 08.02.79
57 - Paulo Marques de Araújo	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
58 - Rosa Cristina Gioia Santos	"B"	GEP-M-401.2	205 de 13.08.79
59 - Telma de Nazaré Sarmiento Ramos	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79
60 - Tereza Luzia Sales dos Reis	"B"	GEP-M-401.2	053 de 30.04.79

(G. Reg. nº 3.628)

DECRETO Nº 442 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a retificação dos Decretos nºs. 11.043, 11.107, 053 e 205, que efetuaram a transposição de Cargos e Empregos do Grupo Magistério, Código GEP-M-400 - do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada na forma do anexo constante deste Decreto, os níveis com as respectivas classes dos professores classificados na Categoria Funcional de Professor de Ensino de

1º Grau do Grupo Magistério Código GEP-M-400, pelos Decretos nºs. 11.043 de 21.12.78, 11.107 de 08.02.79, 053 de 30.04.79 e 205 de 13.08.79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, de 03 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

A N E X O I

N O M E	D E C R E T O	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
01 - Creusa Farias Raiol	053 de 30.04.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3
02 - Darcy Lobato de Souza	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
03 - Leonor Castro do Nascimento	205 de 13.08.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
04 - Margarida Maria dos Santos Paiva	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
05 - Maria Altazira Muniz Vieira	11.043 de 21.12.78	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3
06 - Maria Brasil Pinheiro	11.043 de 21.12.78	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3
07 - Maria da Glória Cardoso Ramos	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
08 - Maria das Graças Silva dos Santos	11.043 de 21.12.78	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
09 - Maria Eulina da Silva Jatahy	053 de 30.04.79	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
10 - Maria Iracema Reis de Oliveira	205 de 13.08.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
11 - Maria Rute Silva Oliveira	053 de 30.04.79	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
12 - Nazi Nery dos Santos	11.043 de 21.12.78	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3	Classe "E" Cód. GEP-M-401.5
13 - Lúcia Aires de Amorim	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "C" Cód. GEP-M-401.3
14 - Rita Maria Lobato Cardoso	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4
15 - Therezinha Cléia Elleres da Silva Castro	11.107 de 08.02.79	Classe "D" Cód. GEP-M-401.4	Classe "E" Cód. GEP-M-401.5
16 - Virgínia de Fátima Nascimento Pereira	11.107 de 08.02.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "E" Cód. GEP-M-401.5
17 - Zenóbia Pinto Quezado	205 de 13.08.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "E" Cód. GEP-M-401.5
18 - Lia Siqueira Pietrolongo	205 de 13.08.79	Classe "B" Cód. GEP-M-401.2	Classe "A" Cód. GEP-M-401.1

(G. Reg. nº 3.628)

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, legais, e,

Considerando a solicitação contida nos Ofícios nºs. 01172/79-GS de 17.09.79 e 393/79-DA, de 27.09.79 da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública, respectivamente, protocolados no processo de nº 003244/79-SEAD,

R E S O L V E:

Mandar Servir na Secretaria de Estado de Saúde Pública, OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, Código-GEP-PC-702.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão requisitante, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3.628)

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.
O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
Considerando a solicitação contida no ofi-
cio nº 044/79-GAB, dirigida a este Executivo
pelo Secretário de Estado de Agricultura,

R E S O L V E:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO
FALESI, titular da Secretaria de Estado de
Agricultura, a viajar para Araguaína, Estado de
Goiás, a fim de participar do 1º Simpósio de
Forrageiras da Região Amazônica, no período de
27 a 30 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3.628)

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.
O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 407/79
de 29.11.79, da Imprensa Oficial do Estado,

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado
da Fazenda, onde é lotado, LUIZ RAIMUNDO
CARREIRA COSTA, ocupante do cargo de Fis-
cal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.
3-Classe C, colocado à disposição da Imprensa
Oficial do Estado, através da Portaria Governam-
ental nº 188, de 20 de setembro de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 3.628)

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA Nº 52 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979
O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL 1ª REGIÃO FISCAL, no uso da compe-
tência que lhe confere o artigo 68, item 24, do De-
creto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Pedro Leon da Ro-
sa, Benjamim Dias Rodrigues e José Moacir Cha-
gas, todos Fiscais de Tributos Estaduais para com-

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Promover pelo critério de antigüidade, de
acordo com o art. 267 da Resolução nº 7, de
30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, o bacharel em Direito ELZAMAN DA
CONCEIÇÃO BITTENCOURT, do cargo de Juiz
de Direito do Interior, lotado na Comarca de
Vigia, para o cargo de Juiz de Direito da Capital,
com exercício na 2ª Vara Penal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3.628)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,
R E S O L V E:

Nomear o Professor HÉLIO JESUS FON-
SECA para Membro do Conselho Superior de
Desenvolvimento do Estado do Pará.

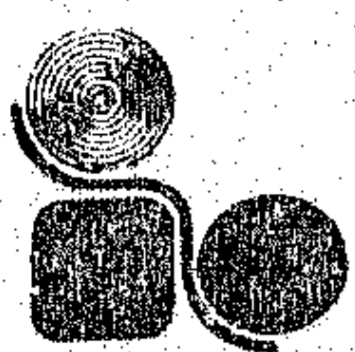
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
(G. Reg. nº 3.628)

porem, sob a Presidência do primeiro, Comissão de
Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregula-
ridade funcional pela não devolução de 03 (três) ta-
lonários de Nota Fiscal do Produtor, série B-1, nº
47.601 a 47.650, 116.501 a 116.550 e 116.751 a 116.800,
de responsabilidade do Posto Fiscal de Icoaraci,
conforme relata o Processo nº 86/79 - DRIEF.

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Delegado Regional - Belém
(Ext. Reg. nº 7267 - Dia: 05/12/79)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL**
PORTARIA Nº 095 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979
O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando
os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo item 23, do art.
68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

TRANSFERIR por necessidade de serviço as
férias do funcionário **AUGUSTO DA SILVA NENO**,
Chefe do Serviço Regional de Arrecadação, refe-
rente ao exercício de 1979, inicialmente marcadas
de 01 a 30 de dezembro, para serem gozadas no pe-
ríodo de 01 a 30 de janeiro de 1980.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado - Regional

(Ext. Reg. nº 7266 - Dia: 05/12/79)

PORTARIA Nº 110 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979
O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA
ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL, usando das atri-
buições que lhe são conferidas pelo item 23, do art.
68, do Decreto-Lei 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária **JUDITH CABRAL**
FURTADO, Agente Tributário, localizada na Agên-
cia da Fazenda Estadual em Itaituba, responda in-
terinamente pela Agência durante a ausência de
seu titular que se encontra em gozo de férias, no pe-
ríodo de 01 a 30 de dezembro de 1979.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado Regional da Fazenda Estadual

4ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 7266 - Dia: 05/12/79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11075/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 21300/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **JOANA**
BENEDITA PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do
cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do
Quadro Especial do Magistério, com exercício
na Escola em Regime de Convênio "Manoel An-
tonio de Castro", no Município de Igarapé-Miri,
goze a Licença Especial de que trata a Portaria
Coletiva nº 190/79-SEAD, de 01.08.79, correspon-
dente ao decênio de 12.09.66 a 12.09.76, no perío-
do de 01.10.79 a 28.03.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09
de outubro de 1979.**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**
Subsecretária de Estado de Educação**PORTARIA Nº 11077/79-DIVAP/DEPES**

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições e de acordo com o
que consta no Processo nº 21442/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA LEITE*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Estadual "D. Pedro II", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 50/79-SEAD, de 22.03.1979, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, no período de 01.08 a 01.11.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11073/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20974/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *MARIA DE NAZARÉ DE ARAÚJO LAGO*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Professora Virgínia Alves da Cunha", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 06/79-SEAD, de 09.01.1979, correspondente ao decênio de 28.04.66 a 28.04.76, no período de 17.09 a 17.12.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11074/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21597/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *MARIA LÚCIA DE ARAÚJO PORTO*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Presidente Castelo Branco", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 214/79-SEAD, de 20.08.1979, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, no período de 01.10.79 a 28.03.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11076/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21526/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *MARIA DA CRUZ BRITO*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "B", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 223/79-SEAD, de 20.08.1979, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, nos períodos de 03.10.79 a 03.01.80 e de 05.03 a 30.05.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11083/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20048/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *DELZIRA ARAÚJO SERRA*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Augusto Montenegro", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 190/79-SEAD, de 01.08.1979, correspondente ao decênio de 28.05.57 a 28.05.67, no período de 01.09.79 a 27.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11084/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 020258/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *NAIR REIS DO NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 123/79-SEAD, de 18.06.1979, correspondente ao decênio de 01.08.67 a 01.08.77, no período de 03.09.79 a 29.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11085/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Professor nº 20044/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *LUCIMAR OLIVEIRA PACHECO*, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 116/79-SEAD, de 18.06.1979, correspondente ao decênio de 02.05.68 a 02.05.78, no período de 01.09 a 01.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11091/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 022027/78,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *CECÍLIA DE ANDRADE FRAZÃO*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 108/78-SEAD, de 22.05.1978, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.08.79 a 27.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11080/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21079/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *CARMOSINA FLORENCIO DA SILVA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Magalhães Barata", no Município de Santa Maria do Pará, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 102/79-SEAD, de 22.05.1979, correspondente ao decênio de 01.08.57 a 01.08.67, nos períodos de 20.08.79 a 20.12.79 e de 01.03.80 a 26.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11081/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4751/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *ONEIDE ALVES DE LIMA E LIMA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Fábio Luz", no Município de Tomé Açú, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 100/78-SEAD, de 09.05.1978, correspondente ao decênio de 31.03.58 a 31.03.68, no período de 01.03 a 27.08.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11089/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21125/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA*, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Nossa Senhora Auxiliadora", no Município de Santa Maria do Pará, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 28/79-SEAD, de 06.02.1979, correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75, nos períodos de 20.08 a 20.12.79 e de 01.03 a 26.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11090/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 026340/78,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor *MARIA DA GLÓRIA NORONHA ROSA*, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 105/78-SEAD, de 19.05.1978, correspondente ao decênio de 16.05.63 a 16.05.73, no período de 02.04 a 30.06.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11082/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016398/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **ALDALITA MENDES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Santos Dumont", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 111/79-SEAD, de 31.05.1979, correspondente ao decênio de 24.02.69 a 24.02.79, no período de 01.08.79 a 27.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11088/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20495/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **CARMEM CERES COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 06/79-SEAD, de 09.01.1979, correspondente ao decênio de 06.06.66 a 06.06.76, no período de 15.08.79 a 10.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11092/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 015555/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **ALCIMARY DE MIRANDA MOURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 90/79-SEAD, de 09.05.1979, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, no período de 02.12.79 a 31.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11089/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21125/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Nossa Senhora Auxiliadora", no Município de Santa Maria do Pará, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 28/79-SEAD, de 06.02.1979, correspondente ao decênio de 30.06.65 a 30.06.75, nos períodos de 20.08 a 20.12.79 e de 01.03 a 26.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11079/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21082/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **JÚLIO DA CONCEIÇÃO MODESTO**, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Camilo Ataíde", no Município de Curuçá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 190/79-SEAD, de 01.08.1979, correspondente ao decênio de 28.10.67 a 28.10.77, no período de 01.09.79 a 27.02.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11078/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 22019/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor **Maria José da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Izabel dos Santos Dias", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 213/79 — SEAD, de 20.08.1979, correspondente ao decênio de 20.05.67 a 20.05.77, no período de 16.10.79 a 12.04.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11087/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 20757/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Geralda Benevides Ramos, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Instituto Bom Pastor", no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 187/79 — SEAD, de 30.07.1979, correspondente ao decênio de 17.09.967 a 17.09.977, no período de 01.10 a 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11310/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 22239/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Olgarina da Graça Násser, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 241/79-SEAD, de 29.08.1979, correspondente ao decênio de 01.05.964 a 01.05.974, no período de 08.10.79 a 08.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11302/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016998/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Maria Alice Peixoto de Brito, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3,

Classe "C", do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 031/79 — SEAD, de 12.02.1979, correspondente ao decênio de 25.08.962 a 25.08.972, no período de 01.08 a 26.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11316/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 22037/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Dinete Regina Moraes da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 257/79 — SEAD, de 12.09.979 correspondente ao decênio de 06.03.969 a 06.03.979, nos períodos de 01.11 a 31.12.79 e de 01.03 a 27.06.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11348/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 23396/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Nadir de Sousa Puget, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 184/79 — SEAD, de 26.07.1979, correspondente ao decênio de 01.02.969 a 01.02.79 no período de 15.10.79 a 15.01.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12211/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 24760/79,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o servidor Maria da Conceição Rebêlo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 09.12.1969, correspondente aos decênios de 09.02.949 a 09.02.969, no período de 01.11.79 a 25.10.980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11071/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Shirley Gonçalves de Freitas, lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, no período de 08.10 a 06.11.1979, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10479/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 019194/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Eneida Martins Cavalcante, lotada na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, no período de 01.09 a 30.09.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10475/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 421/79 — GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Irene Pereira da Silva, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Re-

gionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 29.08.79 a 27.09.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10476/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 291/79 — DISCE,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Roover Ribeiro dos Santos, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 01.10 a 30.10.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10480/79 — DIVA/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 077/79 — SD,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Oscar Albino Silva de Souza, lotado no Departamento de Pessoal — Setor de Despesa, desta Secretaria de Estado, no período de 24.09 a 23.10.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10478/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 262/79 — CEPLAN/ASP,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria da Conceição Lima da Silva, lotada na Central de Planejamento, desta Secretaria de Estado, no período de 13.09 a 12.10.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10473/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Domingos Reis	01.10 a 30.10.79	1978
Luzia Alonso Quadros		
Almeida	16.10 a 14.11.79	1977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10477/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 464/79 — GAB/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Alcimary de Miranda Moura, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, no período de 01.11.79 a 30.11.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10474/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 88/79 — AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria Josedett Almeida de Miranda, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira — Assessoria de Assuntos da Transamazônica, desta Secretaria de Estado, no período de 27.08 a 25.09.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10482/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 017468/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Hilza Hage Cecim, lotada na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, no período de 10.09 a 09.10.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10481/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018368/79,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Lalima Alcântara Neves, lotada na Escola Estadual Gonçalo Duarte, nesta Capital, no período de 01.08 a 30.08.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10486/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 24/79 — DIMA,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado.

NOME — PERÍODO — EXERC.

Paulo Roberto Lobato	01.10.79 a 30.10.79	1978
Antonio José Amador	01.12.79 a 30.12.79	1978
Odete Santana	03.12.79 a 01.01.80	1977
Esmeralda Nascimento Rodrigues	06.12.79 a 04.01.80	1977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10483/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processonº 017367/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Regina Coeli dos Prazeres Campos, lotada na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, no período de 10.09 a 09.10.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10499/79 — DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018281/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores relacionados, lotados na Escola Estadual Dr. José Malcher, no Município de Muaná, no período de 01.09.79 a 30.09.79.

NOME

Francisco Maria Coelho de Almeida,
Raimundo Nonato Costa Loureiro, Cleuza Maria Negrão de Almeida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10488/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 64/79-DEAP,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado.

NOME	PERÍODO	EXERC.
Anjo Vitória Nashiguti de Freitas	01.11.79 a 30.11.79 - 1979;	
Francisca Tavares Beltrão	20.11.79 a 19.12.79 - 1978;	
Francisca Fortunato Ribeiro Favacho	01.12.79 a 30.12.79 - 1979;	
Guiomar do Carmo Delgado	20.12.79 a 18.01.80 - 1979;	
Lucy Lobo	02.10.79 a 31.10.79 - 1978;	
Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha	15.10.79 a 13.11.79 - 1978;	
Ma-		

ria Santana Pereira Fernandes - 01.12.79 a 30.12.79 - 1977; Maria da Conceição Serra Feio - 15.10.79 a 13.11.79 - 1978; Rosa Luiza da Gama Serra - 20.11.79 a 19.12.79 - 1979; Raimunda Pereira da Costa - 26.12.79 a 24.01.80 - 1978; Raimundo Nonato Tavares Sarmanho - 01.10.79 a 30.10.79 - 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10498/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013307/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na 10ª Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Ocila Pereira da Silva, Maria Selma Lima de Lima, Maria Diva Mesquita Alves, Maria Ivone Barbosa, Honorina da Silva Milhomens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10491/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20820/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Edna Barbosa Vilhena, lotada na Escola Estadual Dr. Anthódio Barbosa, no Município de Tomé-Açu, no período de 01.10.79 a 30.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10490/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20967/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor José dos Santos Ferreira, lotado na Escola em Regime de Convênio Paula Frassinetti, no Município de Muaná, no período de 01.10 a 30.10.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10492/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 76/79-EEA,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Dorcas de Carvalho Coimbra, lotada na Escola Estadual Ariri, no Município de Ananindeua, no período de 01.08.79 a 30.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10493/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013148/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Catarina Célia Martins Lima, lotada na 3ª Divisão Regional de Educação, no Município de Abaetetuba, no período de 15.06.79 a 14.07.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10495/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 016426/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria do Carmo Magalhães Castanho, lotada na 1ª Divisão Regional de Educação, no Município de Bragança, no período de 01.08.79 a 30.08.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10497/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013647/79,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Pe. Luiz Gonzaga, no Município de Bragança, no período de 02.07 a 31.07.79.

NOME

Gilvanete Rocha Rosário, Maria do Carmo L. de Melo, Ruth da Costa Cunha; Maria do Rosário Scerni; Maria José Barroso Siqueira; Rai-

munda Barroso Cunha; Maria da Conceição Fernandes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10487/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 313/79-NESU,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.

NOME	PERÍODO	EXERC.
------	---------	--------

Maria da Graça Costa Miranda	08.10.79 a 06.11.79 - 1977;	
Tereza de Araújo Nogueira	05.11.79 a 04.12.79 - 1978;	
Manoel Nascimento	05.11.79 a 04.12.79 - 1979;	
Raimunda Gonçalves de Oliveira	03.12.79 a 01.01.80 - 1979.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10496/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19803/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Fernando Silva de Oliveira, lotado na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no período de 01.09.79 a 30.09.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10494/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 017585/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria das Dores Costa, lotada na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, no período de 10.09 a 09.10.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11308/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20755/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Maria das Graças Furtado Costa, lotada na 6ª Divisão Regional de Educação, no Município de Tomé-Açu, no período de 15.10 a 13.11.79, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11309/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015601/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Dulce Figueira Cruz, lotada na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Breves, no período de 02.08 a 31.08.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11511/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18289/79,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor Claudionor Pinheiro de Souza, Vigia, Referência I, diarista, lotado na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
P/Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11476/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 308/79-DISGE,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Fernando Piedade Barros, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, no período de 05.10 a 03.11.79, referente ao exercício de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11481/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21272/79,

RESOLVE:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Lucy Santiago da Silva, lotada na Escola Estadual Prof. Bolivar Bordallo da Silva, no Município de Bragança, no período de 01.09.79 a 30.09.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11362/79 - DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 22067/79,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Raimundo Rodrigues Alfaia, Motorista, Referência VIII, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, a partir de 27.09.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de outubro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12407/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, lotados nas Escolas a seguir:

NOME**LOTAÇÃO**

José Maria Andrade - EE. Domingos A. Nunes; Ariosvaldo Batista Canels - EE. Maroja Neto; Benedito Nivaldo Marques Lobato - EE. Placidia Cardoso; Ricardo Teodoro Ferro dos Santos - EE. Placidia Cardoso; João Silva - EE. Temistocles de Araújo; Alberto José Serra Luz - EE. Temistocles de Araújo; Arismildes Martins de Sousa - EE. Temistocles de Araújo; Elisberio de Jesus - EE. Santos Dumont; Evandro Lemos de Carvalho - E.R.C. Humberto de Campos, Julio Cabral de Melo - EE. Pte. Castelo Branco, André das Neves Ribeiro - EE. Virginia Alves da Cunha; Paulo Roberto Silva

Santos - EE. Santana Marques; Luiz Zicomar de Souza - EE. Honorato Fig. - Mosqueiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 12408/79 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, lotados nos Municípios a seguir:

NOME	LOTAÇÃO
Aristeu Batista de Sousa	Mun. de Obidos;
Joaquim Manoel de Aquino Pinto	Mun. de Obidos;

Vagner Azevedo - Mun. de Benevides - C.T.R.H;
Raimundo Tomaz da Silva - Mun. de Paragominas;
Luiz Augusto Carvalho Ramos - Mun. de Capanema;
José Nunes de Souza - Mun. de Capanema;
Sérgio dos Santos Silva - Mun. de Baião; Antonio Fernandes da Silva - Mun. de Sta. Izabel do Pá;
Walderi Saboia - Mun. de Castanhal; Gilberto Batista Tavares de Souza - Mun. de Alenquer; Edson Nilson Pinheiro da Silva - Mun. de Ananind. - F. Ferrari; Carlos Alberto Moreira Espindola - Mun. de Aninind. - F. Ferrari; Raimundo Marques dos Santos - Mun. de Ananind. Inst. B. Pastor; João Batista dos Santos Coimbra - Mun. de Ananind. - EE. Ariri, Jaci Fernandes dos Santos - Mun. de Santarém; Raimundo Ceniro Simões - Mun. de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de novembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 424 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979
O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 10.748, de 08.08.1978.

R E S O L V E: Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "A" e art. 65, da Lei nº 4.525, de

09.07.1974, ao 2º Sgtº PM **BENEDITO MONTEIRO FERREIRA**, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02.07.68 a 02.07.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
(Ext. Reg. nº 7265 - Dia: 05/12/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Interior e Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979
O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Designar, **FELIPE JAIRO NOVO SIMAS**, Diretor de Administração, **JUAREZ DE JESUS FIGUEIREDO**, Agente Administrativo e **IVANILDA BRANCHE PAES**, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem uma comissão de Licitação a ser efetuada a tomada de preços nº 08/79, mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no serviço de Cadastro da Secretaria de Administração, para aquisição de material permanente: Escritório, Pa-

nificadora, Hospitalar etc. destinados a Sede da Superintendência e Estabelecimentos Penais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 04 de dezembro de 1979.

TEREZINHA JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente do Sistema Penal, em exercício
(Ext. Reg. nº 7271 - Dia: 05/12/79)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO EDITAL

A Superintendente do Sistema Penal do Estado, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 58/79, torna público para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixada no hall da Sede da Superintendência do Sistema Penal, no Largo das Mercês, Trav. Frutuoso Guimarães nº 90 - 2º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/79 - Superintendência do Sistema Penal do Estado.

OBJETO: Material Permanente para:
Escritório, Panificadora, Hospitalar, Copa,
Barbearia, Elétrico e outros.
**RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PRO-
POSTAS.**

Dia: 12.12.79

Horário: 09:00 horas

Local: Sede da Superintendência do Sistema
Penal.

Belém, 04 de dezembro de 1979

FELIPE JAIRO NOVO SIMAS
Presidente da Com. de Lic.

APROVO:

TEREZINHA JESUS V. DE OLIVEIRA
Superintendente do Sistema Penal, em exercício
(Ext. Reg. nº 7271 - Dia: 05/12/79)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E
JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal do Estado

PORTARIA Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

Altera o Quadro de Detalhamento da
Despesa da Superintendência do Siste-
ma Penal do Estado do Pará, referente
ao exercício de 1979.

O Superintendente do Sistema Penal do
Estado, usando das suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e considerando o disposto no
Art. 6º da Resolução nº 04 de 01.12.78.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Deta-
lhamento da Despesa da Superintendência do
Sistema Penal do Estado, constante do anexo,
para o exercício de 1979.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 1º de março de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do
Estado, em 27 de novembro de 1979.

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					EXERCÍCIO - 1979		
ORGÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL					4800		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SUPERINTENDÊNCIA DO S. PENAL					4801		
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA				TOTAL DA APLICACAO		
	PROJETO. ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHAMENTO			
Coordenação do Sistema Penal do Estado	4801.02040152.001	3111.01	00	2.200.000	11.287.000		
		3111.02	00	400.000			
		3113.00	00	140.000			
		3120.00	00	6.630.000			
		3131.00	00	500.000			
		3132.00	00	1.166.000			
		3192.00	00	56.000			
		3253.00	00	13.000			
		4120.00	00	180.000			
		4192.00	00	2.000			
Coordenação das Atividades Indus- triais do S. Penal do Estado	4801.02625472.002	3120.00	00	8.000	13.000		
		3131.00	00	2.000			
		3132.00	00	3.000			
Reforma e Aparelhamento do Sistema Penal	4801.02070211.001	4110.00	00	2.000.000	3.820.000		
		4120.00	00	1.820.000			
TOTAL DO PROJETO	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENCAR- GOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	CAPITAL	RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
3.820.000	11.300.000	2.753.000	8.547.000	4.002.000	13.000	15.107.000	15.120.000

Belém, 27 de novembro de 1979

CAMILO PINTO DA SILVA NETO
Superintendente

(Ext. Reg. nº 7.238. Dia: 05.12.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 003/79 (FUNDEPARÁ/FUNDO METRO- POLITANO)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Diretor Presidente Dr. JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato SEPLAN Nº 003/79 (FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As Cláusulas Segunda, Quarta e Décima do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula Segunda” - Do Valor e da Liberação dos Recursos - O valor do presente contrato é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), correspondente ao valor dos serviços a serem executados pela GEOTÉCNICA S/A e Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a serem pagos à CONTRATADA a título de administração dos serviços objetos deste Contrato.

§ 1º - A liberação dos recursos no montante de Cr\$ 14.200.000,00 (quatorze milhões e duzentos mil cruzeiros), a que se refere esta Cláusula, será efetuada em quatro parcelas conforme discriminação a seguir:

“Primeira Parcela” - Cr\$ 3.224.708,75 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), a ser liberada na data da assinatura do presente instrumento;

“Segunda Parcela” - Cr\$ 2.579.767,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), a ser liberada trinta (30) dias após a assinatura deste Contrato;

“Terceira Parcela” - Cr\$ 2.579.767,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), a ser liberada cento e vinte (120) dias após a assinatura deste Contrato;

“Quarta Parcela” - Cr\$ 5.815.757,25 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos) a ser liberada após a entrega pela CONTRATADA, do Relatório I de execução dos serviços.

§ 2º - A liberação dos recursos, no montante de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), de que

trata a presente Cláusula será efetuada à CONTRATADA em duas (2) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a ser paga no ato da assinatura deste Contrato; a segunda e a última parcela de igual valor a ser paga após cento e vinte (120) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

“Cláusula Quarta” - Da Dotação Orçamentária - A despesa em que importa a execução do presente Contrato, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária - 25.01 - Fundo estadual de Desenvolvimento do Pará; Função - 10 - Habitação e Urbanismo; Programa - 59 - Regiões Metropolitanas; Subprograma - 323 - Planejamento Urbano; Projeto - 1.087 - Programação Cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

“Cláusula Décima” - Da Vigência - O presente Contrato terá vigência até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Plano de Aplicação anexo ao Contrato original passa a ser substituído pelo seguinte:

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL . Cr\$ 15.000.000,00

4100 - INVESTIMENTOS Cr\$ 15.000.000,00

4130 - INVESTI-
MENTOS EM
REGIME DE
EXECUÇÃO ES-
PECIAL Cr\$ 15.000.000,00

-Recursos destinados ao projeto: “Elaboração do Plano de Uso do Solo Metropolitano e Planos Diretores para as Áreas Urbanas da Região Metropolitana de Belém e Área de Expansão Prioritária de Belém”.

TOTAL Cr\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato original, revogando-se as disposições em contrário.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor Presidente da Companhia de
Desenvolvimento e Administração da Área
Metropolitana de Belém

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

(Ext. Reg. nº 7254 - Dia: 05/12/79)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SE-
PLAN Nº 117/78 - FNDU-FDTU (UNIÃO)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-Pa, denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, representada pelo Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 117/78 - FNDU-FDTU (UNIÃO), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 30 de junho de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Variante da Via Arthur Bernardes", conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo a este Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo retroagirá nos seus efeitos a 1º de junho de 1979.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio original, revogando-se as disposições em contrário.

E por estarem justas e avençadas as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado do Pará

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro
Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

**ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/78
FNDU/FDTU (UNIÃO)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ETAPAS DO PROJETO	1979			1980	TOTAL
	4º TRIMESTRE			1º Trimestre	
	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	
INDENIZAÇÕES CONSULTORIA	-	-	2.862.000,00	2.862.000,00 226.000,00	5.724.000,00 226.000,00
TOTAL	-	-	2.862.000,00	3.088.000,00	5.950.000,00

(Ext. Reg. nº 7253 - Dia: 05/12/79)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN Nº 118/78 - FNDU-FDTU
(UNIÃO)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, denominada SEPLAN, representada por seu titular Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-Pa, doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, representado pelo Diretor Geral Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN Nº 118/78 - FNDU-FDTU (UNIÃO), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionada até o dia 30 de junho de 1980, a fim de permitir a continuação da execução do projeto "Acesso à CEASA".

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo retroagirá nos seus efeitos a 1º de abril de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos

do Convênio original, revogando-se as disposições em contrário.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 1979
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro
Maria de Fátima Monteiro de Carvalho
(Ext. Reg. nº 7252 - Dia: 05/12/79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/79

(FUNDEPARÁ — FNDU/ESTADO)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLA-**

NEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Itaituba, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Altamiro Raimundo da Silva doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) — cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1979, de acordo com a programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Projeto de Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo", no Município de Itaituba.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a SEPLAN e a PREFEITURA assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN:

a) transferir a fundo perdido para a PREFEITURA, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 622.305-2 — Governo do Estado do Pará — cota-parte do adicional do IULCLG;

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

II — Compete à PREFEITURA:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatório circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega;

e) responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, não tendo a SEPLAN qualquer vinculação com o pessoal utilizado na realização dos trabalhos;

f) manter os bens adquiridos com recursos do presente Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão — 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará: Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 — Habitação e Urbanismo; Programa: 58 — Urbanismo; Sub-Programa: 323 — Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA — Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse da PREFEITURA, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaituba

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 177/79
(FUNDEPARÁ/FNDU — ESTADO)**

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — DESPESAS DE CAPITAL. Cr\$ 500.000,00

4100 — INVESTIMENTOS.....Cr\$ 500.000,00

4130 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE. Cr\$ 500.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o "Projeto de Aquisição de Veículos para Coleta de Lixo", no Município de Itaituba.

TOTAL Cr\$ 500.000,00

(Ext. Reg. nº 7251 — Dia: 05/12/79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 186/79
(FUNDEPARÁ — FNDU/ESTADO)**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALENQUER, NOS TER-
MOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Alenquer, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Edson Batista de Macêdo, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, com fundamento legal na Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) — cota do Estado do Pará, referente ao exercício de 1979, de acordo com a Programação global aprovada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano — CNDU, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Meio-Fio na Travessa Dr. Lauro Sodré e Desvio", no Município de Alenquer.

CLÁUSULA SEGUNDA — Por força deste Convênio a SEPLAN e a PREFEITURA assumem as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN:

a) transferir a fundo perdido para a PREFEITURA, a quantia de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 622.305-2 — Governo do

Estado do Pará — cota-parte do adicional do IULCLG, conforme Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.

b) acompanhar e avaliar a execução do objeto do presente Convênio, para posterior aprovação.

II — Compete à PREFEITURA:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro anexos, que a SEPLAN declara haver previamente aprovados e que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, independente de transcrição;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia da prestação e do comprovante da referida entrega;

e) responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, não tendo a SEPLAN qualquer vinculação com o pessoal utilizado na realização dos trabalhos;

f) manter os bens adquiridos com recursos do presente Convênio, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão — 25.00 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 10 - Habitação e Urbanismo; Programa: 58 - Urbanismo; Subprograma: 323 — Planejamento Urbano; Projeto: 1.086 — Programação a Cargo dos Recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano; 4313.00 — Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUARTA — Os bens adquiridos através dos recursos originários do presente Convênio deverão ficar na posse da PREFEITURA, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma por ocasião da prestação de contas, apresentar relação detalhada daqueles bens.

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio terá vigência até 31 de março de 1980.

CLÁUSULA SEXTA — As partes conve-

Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 30 de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

EDSON BATISTA DE MACÊDO
Prefeito Municipal de Alenquer

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO
DE CARVALHO

ANEXO I AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 186/79
(FUNDEPARÁ/FNDU -- ESTADO)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 — DESPESAS DE CAPITAL. Cr\$ 400.000,00

4100 — INVESTIMENTOS..... Cr\$ 400.000,00

4110 — OBRAS E INSTALACIONES. Cr\$ 400.000,00

— Recursos destinados a atender o projeto "Construção de Meio-Fio na Travessa Dr. Lauro Sodré e Desvio" no Município de Alenquer.

TOTAL..... Cr\$ 400.000,00

ANEXO II AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 186/79
(FUNDEPARÁ - FNDU/ESTADO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO: "Construção de Meio-Fio na Tr. Dr. Lauro Sodré e Desvio"

DADOS COMPLEMENTARES: Construção de 1:200 ml de meio-fio, sendo 600 ml na Tr. Dr. Lauro Sodré no trecho compreendido entre a rua "C" e Rua Raimundo Colares, e 600 ml no Desvio que liga a Tr. Dr. Lauro Sodré a Via Paes de Carvalho.

LOCALIZAÇÃO: Sede Municipal de Alenquer

Valor em Cr\$ 1,00

Discriminação dos Serviços/Etapas	Unidade de Medida	Quantidade	Dias		Custo Total
			30	60	
Construção de meio-fio	ml	1:200	400.000		400.000
CUSTO TOTAL			400.000		400.000

(Ext. Reg. nº 7250 - Dia: 05/12/79)

**Instituto do
Desenvolvimento
Econômico-Social
do Pará - IDESP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD, E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP.

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.583, de 24.09.75 e regulamentada pelo Decreto nº 9.475 de 21.01.76, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, sita Av. Nazaré nº 145, inscrita nº CGC (MF) sob o nº 05059613/0001-18, doravante denominada simplesmente CPD, neste ato representada por seu Diretor Geral, Economista, Cícero Rodrigues de Freitas e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, doravante denominado simplesmente IDESP, Autarquia Estadual com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, sita na Av. Nazaré 871, neste ato representado por seu Diretor

Geral, Economista Roberto da Costa Ferreira, resolveram, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços técnicos de Processamento de Dados, tratamento de informações ou apoio técnico operacional, pelo CPD em favor do IDESP.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica alterada a redação da cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CPD e o IDESP, passando a ter a redação contida na Cláusula segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pelos serviços definidos neste contrato: o IDESP, pagará ao CPD a quantia de Cr\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos cruzeiros) nas condições abaixo especificadas:

a) Cr\$ 26.289,60 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) na assinatura deste Contrato.

b) Cr\$ 93.310,40 (Noventa e três mil trezentos e dez cruzeiros e quarenta centavos) a medida da apresentação das faturas correspondentes a execução das tarefas previamente definidas.

CLÁUSULA TERCEIRA — A classificação da despesa passará a obedecer a seguinte programação:

4901 — Direção Geral

4901.03 — Administração e Planejamento

4901.03.09 — Planejamento Governamental

4901.03.09.020 — Supervisão e Coordenação Superior

4901.03.09.020.2.002 — Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA QUARTA — Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo perante as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, 30 de novembro de 1979.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Geral do CPD

(Ext. Reg. nº 7249 — Dia: 05/12/79)

Departamento de Estradas de Rodagem DER — PA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES A V I S O

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER — Pa., na Avenida Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém, o Edital de Tomada de Preços nº 08/79, referente aos serviços de reconstrução de uma Ponte em madeira de lei, na Rodovia PA — 408, sobre o Rio Genipaúba - 1ª Divisão Regional.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços: 8 (oito) dias após a publicação do presente AVISO.

Belém, 27 de novembro de 1979.

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 7262 - Dia 05.12.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de material e mão de obra, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP e ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA LTDA., para execução de Fundações Especiais do Edifício Anexo da Assembléia Legislativa do Estado.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 15/79, publicada no Diário Oficial do Estado nºs. 24.120/121 e 122 de 16, 17 e 18 de outubro de 1979, reunida no Processo nº 3843/79 autuada no dia 1º de novembro de 1979.

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo:

Exercício de 1979 - Fundo Especial

01.01 - Assembléia Legislativa do Estado

01. Processo Legislativo

01. Legislativa

001. Ação Legislativa

1.002 Construção do Anexo do Edifício

sede da Assembléia Legislativa.

4.1.1.0 Obras e Instalações

Valor do contrato Cr\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

O prazo de vigência é de vinte (20) dias úteis, a contar de 12 de dezembro de 1979. Belém, 03 de dezembro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
CPF. 000.163.222

Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO
NASCIMENTO

CPF. 001.143.402 - 34

(T. nº 5868 - Reg. nº 7260 - Dia 05.12.79)

Governo do Estado do Pará

Termos de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado por ALACID DA SILVA NUNES, Governador Constitucional do Estado e o Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará,

representado por FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1979, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará ao Convenente a importância de Cr\$-140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado destinado a conclusão de obras do Clube referido e construção de uma quadra polivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 983/79 - SF - Cr\$-140.000,00 - 2401 - Encargos Gerais do Estado; 03 - Administração e Planejamento; 07 -

Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.081 - Contribuição a Entidades; 4331.00 - Auxílio para Despesa de Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA — A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA — A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.03.80, devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA — O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 004, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Convenente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (05) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel. PM

Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará

TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

(G. Reg. nº 3632 - Dia 05.12.79)

ANÚNCIOS

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF Nº 04.972.915/0001-10

EMBRATUR Nº 364/PA

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convocados os senho-

res acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, na Avenida Brás de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 14 de Dezembro próximo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Elevação do Capital Social

2 — Alteração do Artigo. 5º (quinto) do Estatuto Social a fim de registrar as modificações apresentadas pelo aumento de capital social.

3 — O que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1979.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. n° 7165 — Dias: 04, 05 e 06/12/79)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 12/79 — SEAD

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3° do art. 11, do Decreto n° 10.299, de 20 de outubro de 1977, NOTIFICA a servidora Maria Célia dos Santos Silva, lotada na Secretaria de Estado de Educação a comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, 50 — Edifício do IPASEP, 9º andar, sala 902, para fazer sua opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei n° 4621, de 18/05/76.

Fica também NOTIFICADA a aludida servidora de que a falta de comparecimento no prazo indicado importará em tácita desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 29 de novembro de 1979.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n° 3612 — Dias: 04, 05 e 06/12/79)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

C.G.C./MF. - 04.909.123/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Praça Barão do Guajará, n. 39, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 12 do mês de dezembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) - homologação do aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 23 do mês de Outubro do corrente ano; (II) - alteração do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital

da Companhia; (III) - o que ocorrer. Belém, (Pa), 1º de dezembro de 1979.

(aa) DÉLCIO DA SILVA FARIAS

Diretor Administrativo-Financeiro

Belém,

A DIRETORIA

(Ext. Reg. 7205 - Dias: 01, 04 e 05.12.79)

Associação Comercial do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores sócios a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da entidade, que terá lugar às 17:00 horas do dia 12 do próximo mês de dezembro, na sede social, na Rua Santo Antônio, 363, a fim de deliberarem sobre sua participação na Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agrícolas e Pastorais do Estado do Pará, ora em organização.

Belém (PA), 29 de novembro de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 7220 — Dias: 04, 05 e 06/12/79)

Madeiras Acará S. A.

C.G.C./MF N° 04942660/0001 - 42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n° 8.601, nesta cidade, às 15:00 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social, com a subscrição de novas Ações e aproveitamento de Reservas Específicas e Lucros;

b) Fixação de novos honorários da Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 27 de novembro de 1979.

A DIRETORIA

(T. n° 5858 - Reg. n° 7197 - Dias 01, 04 e 05.12.79)

Agro Pecuária Tauá S/A

CGC N° 04.944.385/0001 - 04

Capital Registrado.....Cr\$40.113.797,00

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da Agro Pecuária Tauá S/A, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 29 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, em 1ª convoca-

ção, na sede social da empresa, sita à Av. Pres. Vargas nº 4.267 - Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Rebaixamento do Capital Social;
 - 2) Aumento do Capital Social;
 - 3) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - 4) O que ocorrer.
- Castanhal Pará, 28 de novembro de 1979.
A Diretoria
(Ext. Reg. nº 7203 - Dias 01, 04 e 05.12.79)

Agropecuária Remanso Açu S/A.

CGC - 04.978.466/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de Dezembro de 1979, às 09:00 horas, à sede Social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar s/ 1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

a) Incorporação ao capital social da reserva resultante da Correção Monetária do capital realizado;

b) Ratificação de todos os Atos praticados por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1979;

c) Outros assuntos de interesse Social; Belém, 29 de novembro de 1979.

as) SIDNEY SOARES

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 5861. Reg. nº 7206 - Dias: 01, 04 e 05.12.79)

Companhia Agro Pastoril do Araguaia

C.G.C. - Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pastoril do Araguaia, convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 13 de dezembro de 1979 às 10:00 horas, na sede Social, na Fazenda Santa Fé, no município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 29 de novembro de 1979.

a) LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7217 - Dias: 01, 04 e 05.12.79)

Banco do Estado do Pará S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, no 4º andar, do seu Edifício Sede à Travessa Padre Prudêncio, nº 154.

10:00 horas - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Retificar o aumento de capital efetuado na Assembléia Ordinária, de 07 de março de 1979, feito em razão do disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e no parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

2 - Anular a decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 7 de março de 1979, que autorizou o aumento de capital para Cr\$ 239.999.481,48;

3 - Autorizar o aumento do capital social do Banco no valor de Cr\$ 264.990.000,00;

4 - Alteração dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 30 de novembro de 1979.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

EDGARD OLYNTHO CONTENTE

Membro

(Ext. Reg. nº 7175 - Dias: 01, 04 e 05.12.79)

Comunicação

Para os devidos fins de direito informamos que se acham extraviadas 5.000 Ações PN-Classe "A" da ASO METAL Cautela nº 2042 a favor de ESPÓLIO DE ACHILLE BASSI.

(T. nº 5872, Reg. nº 7270 - Dia: 05/12/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

C.G.C. Nº 04895728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

O Conselho de Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04895728/0001-80 e na Junta Comercial do Pará sob o nº 1.059/62, por despacho de 27.11.62, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 23 do Es-

tatuto Social, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa situada na Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 14 de dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

I — Aprovação do Laudo de Avaliação dos peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada de 23 de julho a 19 de setembro de 1979 para avaliação dos bens e instalações que integram o Parque Gerador de Belém que será transferido por venda à ELETRONORTE.

II — Autorização da transferência à ELETRONORTE, por venda, no dia 1º de janeiro de 1980, dos bens e instalações que integram o parque Gerador da CELPA instalado em Belém.

III — Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.006.338.490,00 (Dois bilhões, seis milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 2.727.942.642,00 (Dois bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), mediante:

a) Bonificação de 54,4087% (Cinquenta inteiros, quatro mil e oitenta e sete décimos milésimos por cento) sobre o Capital subscrito e integralizado em 31.12.78;

b) Subscrição e incorporação de créditos de capital.

IV — Alteração dos artigos 3º alínea "d", art. 5º alíneas "a", "b", "c", e "d", art. 21 alínea "b", art. 22 exclusão do parágrafo 5º, art. 24 com inclusão do parágrafo único, art. 25 com exclusão do parágrafo 4º, art. 28, art. 35 com exclusão do item XIII, art. 36 com exclusão dos itens I, II, III e IV, art. 37 com exclusão do parágrafo único e inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º, art. 53, em decorrência do aumento do capital e reforma da estrutura administrativa da Sociedade.

Belém, 04 de dezembro de 1979
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 7269 - Dias: 05, 11 e 13/12/79)

Perfumarias Phebo S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA nº 200/76 - 214
CGC. 04.911.095/0001 - 56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas de Perfumarias Phebo S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 12 de dezembro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva nº 663/687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Outrossim, comunicamos os Srs. Acionistas que fica s/ efeito a Convocação p/realização

de Assembléia Geral Extraordinária feita p/ o dia 06 de dezembro de 1979, às 16:00 horas.

ORDEM DO DIA:

1) Alteração do Artigo 14 dos Estatutos Sociais - Autorizar o Conselho de Administração à aquisição de ações em bolsa para manter em tesouraria ou cancelar, desde que tal operação seja feita de acordo com a Lei e as normas do CVM - Comissão de Valores Mobiliários.;

2) Alteração do Artigo 16 dos Estatutos Sociais - ampliar os poderes dos procuradores, para assinarem em nome da empresa duplicatas, Borderaux e Depósitos;

3) Aumento do Capital Social de Cr\$-133.622.460,00 para Cr\$-134.385.285,00, na forma de bonificação em ações, com recursos provenientes da isenção do Imposto de Renda, referente ao exercício de 1979, ano base de 1978, criado pelo Artigo 1º da Lei nº 5.174/66;

4) Outros assuntos de interesse Social.
Belém, Pa., 30 de novembro de 1979.

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7257 - Dias: 04, 05 e 06/12/79)

Cimentos do Brasil

S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. Nº 04.898.425/0001 - 10)

ASSEMBLÉIA ESPECIAL

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas titulares de ações preferenciais da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 10 (dez) de janeiro de 1980, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Especial, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.08.79;

b) — Ratificação dos atos relativos à operação de cisão parcial de bens, realizada entre CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA e a COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, conforme Protocolo firmado em 04.09.79 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 28.09.79 e 04.12.79, respectivamente.

c) - Outros assuntos conexos e correlatos.
Belém, 05 de dezembro de 1979.

Dr. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Secretário

Dr. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 7263 - Dias 05, 06, e 07.12.79)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C. 04925301/0001 - 87
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de dezembro de 1979 às 08:00 horas na sede da Empresa à Av. Bernardo Sayão nº 2072, Belém, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$-71.691.936,00 para Cr\$-73.643.588,00 mediante a incorporação de reservas a que alude o Decreto Lei nº 756/69;
b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais; e

c) O que ocorrer.

Belém, 04 de dezembro de 1979

JESUS MEDEIROS

Diretor Superintendente

CPF — 000406652

EDGARD MEDEIROS

Diretor Administrativo

CPF — 000136172

(T. nº 5870 - Reg. nº 7261 - Dias 05, 06 e 07.12.79)

Paragominas Agropecuária S/A

C.G.C. — 05.458.336/0001 - 16

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado em 30 de dezembro de 1978. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que a nós foi depositada. O exame da Demonstração do Resultado e do Balanço, dará a V. Sas., uma idéia mais precisa da situação da sociedade podendo no entanto V. Sas., contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes, quaisquer pontos dos mencionados documentos. ANTÔNIO JOAQUIM DUARTE, Diretor Presidente CPF-004.761.536-20; PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas: Examinamos como é o nosso dever, as contas da Diretoria de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A., relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1978. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendando portanto a V. Sas., a aprovação de seus atos. a) LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA; b) DJALMA RODRIGUES DA CUNHA; c) MAURÍCIO

ROCHA, ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA, Téc. em Contabilidade CRC — Pa. 2781 CPF — 015.703.822-04. BALANÇO PATRIMONIAL em 30.12.78. ATIVO. ATIVO CIRCULANTE. DISPONÍVEL — Caixa 4.606,89; Bancos c/ Movimentos 3.310,27 = 7.917,16; VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO: Rebanhos Bovinos 342.860,00; ATIVO PERMANENTE. TERRAS 952.270,19; Pastagens 2.776.615,54; Obras de Infra - Estruturas 842.712,27; Instalações Pecuárias 921.029,81; Construções Civas 399.637,49; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 1.033.203,54; Móveis e Utensílios 12.463,59; Gados 649.960,00; Estudos e Projetos 88.587,63; (-) Depreciações Acumuladas 2.467.589,50 - TOTAL DO TIVO PERMANENTE 5.208.791,56 = TOTAL DO ATIVO 5.559.568,72. PASSIVO. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: CAPITAL SOCIAL REALIZADO: Capital Subscrito 3.000.000,00; (-) Capital a Realizar 147.451,00 RESERVAS DE CAPITAL: Reservas de C.M. do Ativo Imobilizado 3.179.567,32; Reserva de C.M. do Capital Realizado 1.033.763,76; Reservas de Lucros: Reserva p/Manut. do Capital de Giro 40.922,40; PREJUÍZOS ACUMULADOS: (-) Despesas de Exercícios 1.547.233,76 total do Patrimônio Líquido 5.559.568,72. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1978: — Vendas de Gado 131.354,00 - Custos das Vendas 105.460,00 - Lucro Bruto 25.894,00 - Despesas Administrativas 775.107,48 - Custos dos Rebanhos 98.814,00 - Saldo Devedor da Correção Monetária 607.535,19 - Despesas de Exercício, (1.455.562,67). ANTÔNIO JOAQUIM DUARTE Diretor Presidente CPF — 004.761.536 - 20; ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA Téc. em Contabilidade CRC — PA 2781 CPF — 015.703.822-04, NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições na Lei das Sociedades por Ações. (Lei nº 6.404 de 15.12.1976) Decreto Lei nº 1598/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) As receitas e despesas escrituradas segundo o regime de competência; b) A Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado no início do exercício foi procedida nos termos do Decreto - Lei nº 1.598/77. c) A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária. d) As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações, bem como os saldos das contas do patrimônio líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto - Lei nº 1.598/77. e) A provisão para Imposto de Renda deixou de ser constituída por que o resultado foi negativo. ANTÔNIO JOAQUIM DUARTE — Diretor Presidente CPF — 004.761.536 - 20, ABEL JOSÉ COSTA DA

SILVA Téc. em Contabilidade CRC — PA 2.781
CPF — 015.703.822 - 04.
(T. n° 5871 - Reg. n° 7264 - Dias 05.12.79)

Agropecuária Pará Garça S/A

CGC - MF. n° 05.428.032/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1979.

As 08:00 (oito) horas do dia 10 (dez) do mês de novembro de 1979 (um mil, novecentos e setenta e nove), em sua sede social, sita na Fazenda Pará Garça, no município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Pará Garça S/A, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Estado do Pará", edições dos dias 02, 03 e 07, e 02, 03 e 04/05 de novembro de 1979, respectivamente, do seguinte teor: "Agropecuária Pará Garça S/A. CGC-MF n° 05.428.032/0001-06. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUARIA PARÁ GARÇA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, em sua sede social na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificar o item "b" aprovado na AGO realizada em 28.05.79; b) Re-ratificar a AGE realizada em 28.05.79, referente a aprovação da bonificação e sua distribuição; c) Re-ratificar a AGE de 25.10.77 de forma a corrigir o valor nominal das ações, cuja emissão para oferta pública foi deliberada naquela oportunidade; d) Alteração do valor nominal das ações; e) Alteração do capital social integralizado; f) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, 31 de outubro de 1979. Pedro Paulo de Souza. Presidente do Conselho de Administração. CPF 003.956.091-00. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Pedro Paulo de Souza, que convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário da Assembléia. Constatada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, o presidente deu por iniciados os trabalhos, pedindo que fosse lida a convocação acima transcrita. Em seguimento, foi lida a Proposta do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal, dos seguintes teores: "Proposta do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: Este Conselho, em atendimento às normas e regulamentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários e decorrentes de legislação que rege a matéria, vem propor a essa Assembléia Geral: a) a re-ratificação da deliberação tomada e aprovada pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28.05.79, em seus itens b e c, respectivamente, no que diz respeito apenas a dis-

tribuição de novas ações decorrentes da capitalização de Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, como bonificação, tornando-a sem efeito e também o seguinte texto da ata da AGO e deliberado que "a efetivação da capitalização, ora aprovada, será concretizada através da Assembleia Geral Extraordinária, já convocada com todos os elementos especificados para a distribuição de novas ações, por cada classe de ações"; b) retificar e tornar totalmente sem efeito a proposta do Conselho de Administração, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 28.05.79, inclusive o aumento do capital social autorizado, a alteração do artigo 5° dos Estatutos Sociais e a distribuição da bonificação por tipos e classes de ações; c) retificar o valor nominal das ações destinadas à oferta pública, Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, deliberado na AGE de 25.10.77, mantendo inalterada a quantidade de ações já aprovadas para essa oferta, em razão da legislação pertinente à matéria, artigo 167, § 1° da Lei n° 6.404/76 e das normas e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários; d) Alterar o valor nominal da ação da sociedade de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), cada uma. Após serem os itens a, b, c e d, acima, de nossa proposta, apreciados e discutidos, e se aprovadas as medidas acima, propomos, ainda, seguidamente: 1) Capitalizar Cr\$ 7.222.360,96 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta cruzeiros e noventa e seis centavos), correspondente a parte da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, ficando o saldo desta conta à capitalizar em futuro próximo; 2) Reduzir o capital social autorizado da sociedade, considerando que foi tornado sem efeito o aumento aprovado na AGE de 28.05.79, de Cr\$ 60.282.000,00 (sessenta milhões, duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para o efetivamente subscrito e integralizado de Cr\$ 57.786.000,00 (cincoenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros), e em seguida aumentar para Cr\$ 61.021.092,00 (sessenta e um milhões, vinte e um mil noventa e dois cruzeiros), para que atenda ao aumento do valor nominal da ação, já aprovado, em decorrência da distribuição da bonificação aprovada com a capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, através da AGO de 28.05.79, e também fazer face às novas subscrições de capital; 3) Em consequência da aprovação do aumento do valor nominal das ações, retificar o número de ações subscritas e o valor integralizado em Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, Classe C, para que possa atender às normas legais vigentes sobre a matéria e emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 01.01.79, assim: a) da AGE de 09.02.79, de 7.086.406 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentas e seis) ações no valor de Cr\$ 7.086.406,00 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e seis cruzeiros), para 5.368.489 (cinco milhões, trezentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações no valor de Cr\$ 7.086.405,48 (sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) em Ações Ordinárias Nominativas; b) da Ata

de Reunião do Conselho de Administração de 09.03.79, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para 3.787.878 (três milhões, setecentas e oitenta e sete mil, oitocentas e setenta e oito) ações, no valor de Cr\$ 4.999.998,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), em Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; c) da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 19.06.79, de 3.000.000 (três milhões) de ações, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para 2.272.727 (dois milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e vinte e sete) ações no valor de Cr\$ 2.999.999,64 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; d) Da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 07.07.79, de 12.847.716 (doze milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, setecentas e dezesseis) ações no valor de Cr\$ 12.847.716,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis cruzeiros), para 9.733.118 (nove milhões, setecentas e trinta e três mil, cento e dezoito) ações no valor de Cr\$ 12.847.715,76 (doze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quinze cruzeiros e setenta e seis centavos), em Ações Preferencias Nominativas, Classe C; 4) Essa retificação com a redução das quantidades de ações subscritas e o valor integralizado, a partir de 01.01.79, se faz necessário como resultado do aumento do valor nominal de cada ação; 5) A diferença do valor integralizado anteriormente e após a retificação e redução serão devolvidos aos subscritores em dinheiro ou creditado a favor dos mesmos na sociedade, 6) Alterar os Estatutos Sociais e capital integralizado da sociedade, em virtude do acima exposto; 7) Nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais: que, se aprovada, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem o capital social autorizado de Cr\$ 61.021.992,00 (sessenta e um milhões, vinte e um mil, noventa e dois cruzeiros), dividido em 46.228.100 (quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil e cem) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), cada uma, assim distribuído: a) Cr\$ 13.163.049,24 (treze milhões, cento e sessenta e três mil quarenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos), representado por 9.972.007 (nove milhões, novecentas e setenta e duas mil e sete) Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 2.448.514,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos), representado por 1.854.935 (hum milhão, oitocentas e cincoenta e quatro mil, novecentas e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 801.814,20 (oitocentos e um mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos), representado por 607.435 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$ 38.007.714,36 (trinta e oito milhões, sete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e trinta e seis centavos) representado por 28.793.723 (vinte e oito milhões, setecentas e noventa e três mil, setecen-

tas e vinte e três) Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D". 8) Ratificar a Ata de Assembléia Geral Ordinária de 28.05.79, as Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias de 25.10.77, 09.02.79 e 28.05.79 e as Atas de Reunião do Conselho de Administração de 09.03.79, 19.06.79 e 07.07.79, no que se refere as demais deliberações tomadas e naquilo que não foram retificadas e tornadas sem efeito. Santana do Araguaia, 29 de outubro de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira; Wigberto Ferreira Tartuce; Nobol Taya, Sérgio Antonio Lobato Magalhães". "Parecer do Conselho Fiscal. Os signatários deste parecer, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Pará Garça S/A, reunidos para apreciar a proposta do Conselho de Administração conforme proposto à Assembléia Geral dos Acionistas, após examinarem minuciosamente, aprovam-na unanimemente, uma vez que atende aos preceitos legais e desejam recomendar sua aprovação pela Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 30 de outubro de 1979. aa) Yolanda Afonso Tartuce, Maria de Lourdes Afonso, Getulio David Borges". Terminada a leitura da proposta do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, o presidente colocou em apreciação, discussão e votação a primeira parte da proposta do Conselho de Administração, que consta dos itens a, b, c e d, que foi amplamente debatido e em seguida votada, verificando-se a aprovação unânime por parte dos acionistas. Seguidamente foi colocada a segunda parte da mesma proposta, constante dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, que colocada em apreciação, discussão e votação foi aprovada unanimemente pelos acionistas. Nas duas votações deixaram de votar os legalmente impedidos. Em atendimento ao edital de convocação, o presidente informou que a posição do capital social integralizado nesta data, é a seguinte: a) Cr\$ 13.163.036,04 representado por 9.971.997 Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 2.448.514,20 representado por 1.854.935 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$ 801.814,20 representado por 607.435 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, Cr\$ 38.007.714,36 representado por 28.793.723 Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; d) Cr\$ 3.305.280,00 representado por 2.504,00 Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, totalizando o valor de Cr\$ 57.726.358,80. Nada mais tendo a tratar o presidente deu por encerrada a presente Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata, em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi procedida a leitura da ata, que achada conforme, foi por todos aprovada, que a assinam. Santana do Araguaia, 10 de novembro de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria representado por seu Diretor Presidente Pedro Paulo de Souza e Diretor Superintendente Antonio Fabio Ribeiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembleias Gerais, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632 - 34

CEPA, sob o nº 1403/79, a 1ª via da presente Ata de
Agrop. Pará Garça S/A.

Belém, 27 de novembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 5869 - Reg. nº 7259 - Dia: 05/12/79)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/11/79, foi arquivada nesta JU-

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — EMILIO ROBERTO ESCOBAR e ALICE MARY GONÇALVES, ele filho de Miguel Angel Escobar e Maria de Escobar, ela filha de Gladys Gonçalves Carvaló, solt: — MANOEL BARBOSA BRAGA e SÔNIA MARIA SILVA DE SOUZA, ele filho de Manoel Pinheiro Braga e Alzira Barbosa Braga, ela filha de Maria Raimunda Silva de Souza, solt: — ALBERTO CARDOSO ARRUDA e MARA SÍLVIA VALENTE PINHEIRO, ele filho de Alberto Pernambucano dos Santos Arruda e Helena Cardoso Arruda, ela filha de Eurico Pinheiro e Lina Celeste Pereira Valente Pinheiro, solt: — MANOEL PINTO DE CARVALHO e JOANA MARTINS FONSECA, ele filho de Joaquim Coelho de Carvalho e Maria do Rosário P. de Carvalho, ela filha de Mirtes Martins Fonseca, solt: EDSON DE SOUZA BARROS e VERA LÚCIA SILVA GONÇALVES, ele filho de Francisco Lolo de Souza e Gentileza Barros de Souza, ela filha de João Batista Gonçalves e Maria do Amparo Silva Gonçalves, solt: — PARAGUASSU FERREIRA DE ARAÚJO e ALZIRA BARBOSA BRITO, ele filho de Andelson Elisio de Araújo e Dinair Ferreira de Araújo, ela filha de Olavo Osmarino Brito e Iraci Barbosa Brito, solt: — EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA e TEREZINHA DE JESUS ROSA DOS SANTOS, ele filho de Francisco Dantas de Oliveira e Maria de Nazaré Moreira de Oliveira, ela filha de Raimundo Apolinário dos Santos e Albânia Rosa dos Santos, solt: — HOIAMA CÉSAR PINTO DE MIRANDA e ELIANE CRUZ CALDAS, ele filho de Anastácio Miranda e Gracil Pinto de Miranda, ela filha de Florismundo Alves Caldas e Eunice Cruz Caldas, solt: — JUAREZ SANTIAGO CONDE e MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA DA ROCHA, ele filho de Pedro Araújo Conde e Maria de Jesus Santiago, ela filha de Sebastião Malcher da Rocha e Maria do Rosário Miranda da Rocha, solt: — RAIMUNDO SANTOS FILHO e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA HUNGRIA, ele filho de Raimundo dos Santos e Joaquina Barbosa dos Santos, ela filha de Maria de Nazaré Silva Hungria, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para os fins de direito. Belém, 04 de dezembro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 5901, Reg. nº 7268 - Dia: 05/12/79) (T. nº 5867 — Reg. nº 7255 — Dia: 05/12/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Antonio Carlos Barros de Andrade — NP — Cr\$ 137,00 (Saldo) /*/ Maria das Dores do Nascimento Moraes — NP — Cr\$ 571,00 /*/ Nelson Venâncio Araújo de Oliveira — NP — Cr\$ 742,00 /*/ Raimundo da Silva Coelho — DP — Cr\$ 25.442,50 /*/ José Luiz Carreira — DP — Cr\$ 2.000,00 /*/ Américo Iannino Soares — NP — Cr\$ 59.374,70 /*/ Evelim Lúcia Braz Miranda — NP — Cr\$ 2.788,00 (Saldo) /*/ Erinalda Menezes Cardoso — NP — Cr\$ 2.204,00 /*/ Francisco de Souza Novelino — NP — Cr\$ 2.802,00 (Saldo) /*/ Geraldo Magno Pires — NP — Cr\$ 21.820,00 /*/ José Alberto Hage — NP — Cr\$ 31.920,00 /*/ Magda Cecília L. de Luca — NP — Cr\$ 8.765,00 /*/ Raimundo Santana de Carvalho — NP — Cr\$ 3.072,00 /*/ Stelia Beatriz Holanda — NP — Cr\$ 3.462,00 /*/ Lourival Batista da Silva — DP — Cr\$ 14.800,00 /*/ Tercilio Amorim da Silveira — DP — Cr\$ 18.920,00 /*/ Martan Com. Ltda. — DP — Cr\$ 43.000,00 /*/ Tatecon Tupinamba Terraplenagem e Constr. Lta. — Cr\$ 5.529,00 /*/ Aldemir Pinheiro Barata — NP — Cr\$ 25.442,50. — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
II OFÍCIO
a) ILEGÍVEL

p/NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.154 Belém - Quarta-feira, 05 de dezembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 5692

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Luiz Sarmanho Marques

Paciente: O mesmo

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Configurado o constrangimento ilegal pela excessiva demora para a conclusão do processo, defere-se a ordem de habeas-corpus liberatório.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada, contra o voto do Des. Calistrato Mattos.

Custas da lei.

Belém, 11 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 11 de outubro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

ACÓRDÃO Nº 5.693

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: o Adv.: José Fernandes Chaves

Paciente: Waldir de Matos Fernandes

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Tratando-se de crime cuja a pena mínima não excede de 2 anos e preenchidas as demais condições estabelecidas em lei, defere-se a or-

dem de habeas-corpus ao paciente para prestar fiança perante a autoridade judiciária.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada para o paciente prestar fiança perante a autoridade judiciária.

Custas da lei.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

ACÓRDÃO Nº 5.694

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Paciente: Agostinho da Silva Barros Neto

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Tratando-se de crime afiançável e sendo o indiciado de bons antecedentes, de profissão definida e radicado no distrito da culpa, defere-se a ordem de habeas-corpus para que seja admitido a prestar fiança e defender-se em liberdade.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em conceder a ordem impetrada para o paciente prestar a fiança perante a autoridade judiciária.

Custas da lei.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

ACÓRDÃO Nº 5.695

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv.: Nelson de Almeida Brito

Paciente: Lusaldino dos Santos Teixeira

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Sendo insuficiente a prova em que se apoia o auto de flagrante

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Jus-
tiça do Estado

BOLETIM
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIA e
ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Con-
tas do Estado

para atribuir ao paciente o cometimento de delito, concede-se a ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.
Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

ACÓRDÃO Nº 5.696

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv.: Carlos Alberto M. Noura

Pacientes: João Pereira da Silva e Edilson Ferreira Neves

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O excesso de prazo não justificado é motivo de concessão de ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem em virtude do empate verificado na votação, contra os votos dos Des. Presidente, Antônio Koury, Manoel de Cristo Alves Filho, Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos.

Custas da Lei.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3628)

ACÓRDÃO Nº 5.697

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv.: Gilberto de Paula Pinheiro

Paciente: João Batista da Luz

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Sendo a prisão preventiva resultante de um inquérito policial, cujo arquivamento já foi requerido pelo órgão de acusação, por versar sobre assunto que deverá ser solucionado na esfera civil, concede-se a ordem de habeas-corpus impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

ACÓRDÃO Nº 5.698

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv.: Hélio de Souza Moraes

Paciente: Paulo Alves Brito

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O excesso de prazo na instrução criminal, configura constrangimento ilegal e enseja a concessão da ordem de habeas-corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra o voto do Des. Almir Pereira, em conceder a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 08 de outubro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.699

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Samuel Bermerguy (Dr. Egdio Machado Sales) e Júlio Afonso & Cia. (Dr. Carlos Raimundo Luzio Afonso)

Apelada: COMDAL - Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja)

Relator: Des. Manoel de Cristo Alves Filho

EMENTA: Arresto. Medida liminar que culminou com a venda dos bens arrestados por serem perecíveis. Reforma da sentença com a extinção do processo por ilegitimidade de parte da ré. Ocorrência do disposto no art. 17 combinado com o § único do art. 811 do C.P.C. Prejuízos a serem apurados no procedimento cautelar. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Assim, pois, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Terceira Câmara Cível do venerando T. de J. do Estado do Pará dar provimento ao apelo para, preliminarmente, declarar extinto o processo de acordo com o art. 267 nº II do C.P.C. por ilegitimidade de parte da ré, devendo a autora do pedido de arresto indenizar os prejuízos a serem apurados nos autos do procedimento cautelar. Custas e honorários de 10% pela recorrida.

Sala das sessões em Belém, aos 26 de outubro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3627)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1979 - 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc.: Nº 272/77.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Sérgio Fáciola de Souza Mendonça.

Adv.: Causa própria.

Ré: Maria de Nazareth Lobato.

Adv.: Violante Moreira (Assistente Judiciário).

Desp.: Defiro o pedido retro, determinando que seja expedido o competente mandado para a imissão do autor: Sérgio Fáciola de Souza Mendonça, na posse do seu imóvel, ressalvando-se o direito da acionada na retenção da barraca que lhe pertence, como benfeitoria necessária, até sua indenização, a ser proposta em execução de sentença, via arbitramento.

Proc.: Nº 198/79.

ORDINÁRIA

Aut.: José Raimundo Gaspar Pinto.

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Réu: Centro de Treinamento às Forças Armadas - CETREFA.

Adv.: Willebaldo Q. Bibas.

Desp.: Cumpra-se o determinado em o despacho de fls. 136

Proc.: Nº 338/77.

REIVINDICAÇÃO

Aut.: Antonia Castelo dos Santos.

Adv.: Edison Almeida.

Réus: Izabel Souza Castro e outros.

Proc.: Nº 338/77-A.

CAUTELAR DE ATENTADO

Req.: Antonia Castelo dos Santos.
Adv.: Edison Almeida.
Reqs.: Izabel Souza Castro e s/marido.
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 31 do mês de janeiro de 1980, às 10:00 horas.
3ª VARA
Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Armindo Rodrigues Dias.
Adv.: Luiz da C. Lourêiro.
Agr.: Eduardo de Almeida Santos.
Desp.: Recebo o presente agravo de instrumento na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: ENPLACOM — Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda., por seu Advogado: Dr. Alcides Alcântara, requerendo a remessa dos autos da Ação de Execução que lhe move: Acreano — Indústria e Comércio Ltda., para a Condutora para efeito de cálculo e respectivo pagamento.

Desp.: Como requer. Arbitro os honorários do autor em 10% sobre o valor da causa.

6ª VARA

Proc.: Nº 539/79

MEDIDA CAUTELAR

Req.: Ednil Aranha Ferreira.
Adv.: Edvan Capucho Couteiro.
Req.: Espólio de Caetano da Providência R. Moraes.
Desp.: Cite-se. Nomeio o Chefe da Oficina da Tágide Representações, como perito do Juízo, mediante compromisso legal. As partes poderão designar os seus assistentes técnicos, que desde já os nomeio. Designo o dia 17 (dezessete) de dezembro do corrente ano, às 11 (onze) horas, para a vistoria. Intime-se.

Proc.: Nº 479/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Sul Brasileiro S/A.
Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.
Excs.: Clydenor de França Sampaio Matos e outros.
Adva.: Beatriz Dias Fernandes.
Desp.: Defiro o pedido retro, procedendo-se a penhora.
Proc.: Nº 469/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Eunice da Cunha Santos.
Adv.: Miraci César da Cruz.
Ré: Adélia Nicolau Ruffeill.
Desp.: Designo o dia 11 de dezembro próximo, à onze horas, em Cartório, para pagamento. I.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Alves Monteiro, por sua advogada, expondo e requerendo o prosseguimento da Ação de Separação Judicial, requerida contra Clemir de Nazaré Monteiro.
Desp.: N. A. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA — PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: A. F. Coelho Construções — Adv.: José Lusquinhos.
Requeridos: Tropical e Vivenda — Advs.: Alberto Freitas e João Maroja.

Despacho: Permaneçam estes autos em cartório, aguardando a preposição da autora.

JUÍZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Maria Bernadette Lobato Franco — Adv.: Laércio Franco.

Requerida: Laura da Gama Malcher Lobato.

Despacho: A avaliação.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Antonio Pereira de Magalhães — Adv.: Aurélio do Carmo.

Requerido: Antonio Gomes Marra.

Despacho: Nomeio o Dr. José Soares Maia, Curador do requerido, na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

EXECUÇÃO

Requerente: Perfon - Telecomunicações — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerido: Sistemec — Sistemas Mecanizados — Adv.: Vanilson Hesketh.

Despacho: Ao escrivão para informar em 24 horas.

DESPEJO

Requerente: João Carvalho Aires — Adv.: João Ribeiro Lima.

Requerido: Nortextil — Ind. e Com. — Adv.: Fernando Vanzeler.

Despacho: Digam os interessados.

Requerimento de: Cia. União de Seguros Gerais e ENGETEL — Engenharia, na Ação de Rescisão de Contrato, fazendo acordo nos autos — Advs.: Ulisses Coelho de Souza e Hamilton Gualberto.

Despacho: A conta.

JUÍZO DA 4ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: Juarez Pereira de Souza.

Despacho: Ao Contador do Juízo.

DESPEJO

Requerente: Carlos de Jesus Paraguassú — Adva.: Cecília dos Santos.

Requerido: Antonio Leite Pacheco.

Despacho: Diga o autor sobre a conta de fls., após conclusos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins — Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Edilberto Alves Maia. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Waldemar Filgueiras Vianna, José Maria Frota Rolo, Moacir Moraes Filho, Fernando Alves de Lima e Juary C. Palmeira.

1ª VARA — Arrolamento: Manoel Olímpio da Rocha. Sentença: "Vistos, etc. — Julgo por sentença, o cálculo de folhas 28, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

1ª VARA — Inventário: Haalim Bedran Bechara. Ofício oriundo do Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém. Despacho: "N. A. Sim". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Gióia Santos, Henrique Melo Rodrigues Filho e Miguel Brasil Cunha.

1ª VARA — Arrolamento: Faustino Moreira da Rocha. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Pedro Lima — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Prestação de Contas. Requerente: Dr. José Tomáz Maroja. Requerida: Herança de Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. José Tomáz Maroja, Egidio Machado Salles Filho e Leonam Cruz.

3ª VARA — Interdição: Rodrigo do Carmo Lourenço. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 4, dos autos". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira — Assistente Judiciário.

3ª VARA — Inventário: Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros. Despacho: "Cumpra-se o requerido às folhas 295, obedecidas as formalidades e cautelas legais". Advogados: Drs. Leonam Gondim Cruz, Egidio Machado Salles Filho e José Tomáz Maroja.

Belém, 29 de novembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 670, de Arrolamento de Emília de Jesus Palheta; Inventariante: João Marques Palheta. Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho. Despacho: Julgou por sentença, o cálculo. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 259, de Inventário de Dr. Nicolau Blágio Panzuti; Inventariante: Ana Batista Panzuti. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Despacho:

Ao cálculo, após digam os interessados. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 217, de Inventário de Manoel Cordeiro Marques e Hermengarda Barbosa Marques; Inventariante: Terezinha Barbosa Marques. Advogado: Dr. Pedro Lima. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 569, de Arrolamento de Raimundo Costa da Silva; Inventariante: Ana Maria Brito da Silva. Advogada: Dra. Rosa Cristina Glória Santos. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 447, de Inventário de Mauro Prado; Inventariante: Tereza Ribeiro Prado. Advogado: Dr. Elias Salame. Despacho: Diga o M. P. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.099, de Inventário de Honório Jorge Elias Mattar; Inventariante: Delenil Corecha Blanco. Advogados: Drs. Juary Palmeira e Maria Heloisa Schuterchitz dos Reis. Despacho: Digam os interessados. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo

Requerente de interdito proibitório.

Requerente: Delenil Corecha Blanco, inventariante do espólio de Honório Jorge Elias Mattar; Ré: maria Graciete Maia. Advogado: Dr. Juary Palmeira. Despacho: Diga o M.P. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 762, de Arrolamento de José Pereira Bastos; Inventariante: Vandina Nogueira Bastos. Advogado: Dr. Vinícius Hesketh. Despacho: Em declarações finais. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1141, de Inventário de Antero Lopes Conde; Inventariante: Nadir da Silva Conde. Advogados: Drs. Alberto Valente do Couto e Ronildo Mattar da Silva. Despacho: dê-se ciência ao M. P. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 735, de Arrolamento de Maria Felismina da Silva; Inventariante: Deize Batista da Silva. Advogada: Dra. Lindalva N. Magalhães. Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 766, de Inventário Negativo de Djalma Pereira Lima; Inventariante: Liza Pereira dos Santos, pela Assistência Judiciária. Assistente: Dr. Adil Salgado. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 789, de Arrolamento de Raimundo Faustino Barros; Inventariante: Helena de Miranda Barros, pela Assistência. Assistente: Dra. Neide Teixeira. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 790, de Arrolamento de Trindade Franco; Inventariante: Manoel Pereira Franco, pela Assistência. Assistente: Dr. Pedro Lima. Despacho: Diga o M. P. Em, 28.11.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 29 de novembro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29/11/79

JUÍZO DA 6ª VARA
EXECUTIVA

A: Madeiras do Pará S/A. - Adv.: Miguel da Rocha.

R: Carlos Massoud - Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência de fls. 18, para que produza os seus efeitos legais. Isento o R. das custas e do prêmio do depositário, em face do comprovado estado de pobreza. Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

VISTORIA COM ARBITRAMENTO

A: Mário Lobato Rodrigues - Adv.: Vasco Borborema.

R: Serviço de Anestésia do Pará - Adv.: Arnaldo Meira.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a presente vistória, com arbitramento para que produza os seus devidos e legais efeitos, cumprindo-se o disposto no art. 851 do C. P. C., quanto a solicitação de certidões e permanências dos autos em Cartório. Custas de Lei. Intime-se e Registre-se.

JUÍZO DA 3ª VARA
DESPEJO

A: Ana Aires de Souza - Adv.: Nessima Simão Tuma.

R: José Rodrigues da Mota Neto - Adv.: Iracema Viana Santana.

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios do advogado da requerente em vinte por cento sobre o débito, designando o dia 12.12.79, às 11:00 horas, para purgação da móra, cientes as partes.

Inventário de: Alberto Ferreira Dias - Adv.: José Lancry.

Despacho: Digam os interessados.

JUÍZO DA 1ª VARA

Inventário de: Leopoldino Cândido de Mello - Adv.: Paulo César de Oliveira.

Despacho: Digam os interessados.

JUÍZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Oladir Farias Tavares - Adv.: José Maria Rodrigues Fonseca.

R: Ademir F. da Silva - Adv.: Antonio dos Santos Dias.

Despacho: Vistos, etc.. Desta maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, autorizando a reconstrução da ponte, com as cautelas legais. l.

PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Giovani Maria Vergolino Giordano - Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Despacho: Defiro a justificação para ratificação do protesto formado a bordo do Barco "Augusto Montenegro", designando o dia 28 de janeiro de 1979, às 10:00 horas, para a audiência. Intimem-se o Procurador Regional da República, o Dr. Curador de Ausentes e o representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil.

JUÍZO DA 10ª VARA

VISTORIA

A: Hnnu Hockas - Adv.: José Lusquinhos.

R: Anna Ayres da Cunha - Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Despacho: À conta.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Antonio Negrão Ferreira - Adv.: José Araújo de Figueiredo.

R: Jurandir Nazaré Martins.

Despacho: Indeíro a medida liminar. Cite-se, caso seja casado, que seja citada a esposa.

EXECUÇÃO

A: Terezinha de Jesus de Souza Martins - Adv.: Vinícius Hesketh.

R: Osmar dos Passos Nery.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO - 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 4357 - Executiva Hipotecária.

A: SOCILAR S/A. - Créd. e Imob. S/A. - Adv.: Dr. Milton Nobre.

R: Terezinha Nunes Moura e seu marido.

Despacho: Não tendo sido embargada a Execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

Proc.: Nº 4201 - Ordinária.

Autor: Edilson Rocha Cordovil - Adv.: Dra. Margui Lima.

Réu: Estado do Pará - Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Ouça-se o requerente sobre os documentos de fls. 30 a 47.-

Proc.: Nº 3293 - Inventário.

Inventariante: Zolina Barra da Veiga - Adv.: Dr. Moura Palha.

Inventariado: Samuel da Veiga.

Despacho: Os interessados para fazerem os seus pedidos, observadas as disposições legais.

Proc.: Nº 4119 - Ordinária.

A: Gilvandro de Almeida Souza - Adv.: Dr. Sérgio Couto.

R: Maria José P. Barata - Adv.: Dr. Roberto Tadeu Freitas.

Despacho: Não tendo as partes especificado suas provas na inicial e na contestação, dê-se vista para que façam querendo, reservando-me para apreciar a sua necessidade.

Proc.: Nº 4384 - Execução.

A: Condomínio do Edifício Natal - Adv.: Dra. Silva Borges.

R: José R. Chaves.

Despacho: À Conta.

Proc.: Nº 4054 - Execução.

A: Raimundo Martins de Souza - Adv.: Dr. Vasco Borborema.

R: Ramiro Pamplona - Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Despacho: Autue-se em apartado e apenso a petição e doc. de fls., o que feito, int. o requerente.

Proc.: Nº 4044 - Inventário.

Inv.: José de Luca Filho - Adv.: Dr. Paolo Riccy.

Inventariado: José de Luca.

Despacho: Julgo por sentença, o cálculo de fls. 45, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se as guias em duplicata para o recolhimento do imposto mortis causas. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, sobre o imposto de renda.

Proc.: N° 3932 — Despejo.

A: Benemérita Sociedade Portuguesa — Adv.: Dr. Orlando Fonseca.

R: Darcília Campbell Pena.

Despacho: Chamo o processo a ordem, para tornar sem efeito, o despacho de fls. 52, e ordeno o presente processo a conta.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: C. C. A. — Construções Civis da Amazônia (Dr. Alcides Alcântara).

Agravado: Super Mercado Pão de Açúcar (Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Mantenho a decisão agravado, pelos fundamentos já expostos. Subam os autos a Superior Instância, com as cautelas legais.

Proc.: N° 3914 — Divórcio.

A: Jurema Macambira Vidigal e João Guilherme Romaina Vidigal.

Despacho: Julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do casal: Jurema Macambira Vidigal e João Guilherme R. Vidigal, expedindo-se o competente mandado de averbação. Custas ex-lege. I.

Proc.: N° 4162 — Execução.

A: Manoel dos Santos Pereira — Adv.: Dr. Djalma Chaves.

R: Shigetoshi Tsusui.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 23, obedidas as formalidades legais, em direito admitidas.

Proc.: N° 4428 — Sumaríssima.

A: Construtora Ivan Danin — Adv.: Dr. Hamilton Ferreira de Souza.

R: Avelino F. R. Costa Júnior.

Despacho: Por amigo íntimo do requerido, afirmo suspeição no presente processo..., devendo ir à nova distribuição.

Proc.: N° 991 — Execução.

A: S/A. White Martins — Adv.: Dr. Almerindo Trindade.

R: Martins Monteiro Ltda.

Despacho: A conta.

Proc.: N° 3952 — Divórcio.

José Maria Pereira de Jesus e Maria de Fátima Rodrigues de Jesus.

Despacho: Renove-se para o dia 19 de dezembro de 1979, às 10:00 horas.

Proc.: N° 3789 — Execução.

A: Comercial Martin de Máquinas Ltda. — Adv.: Dr. Luiz dos Santos Moraes.

R: Parquet do Pará S/A. — Adv.: Dr. Walter Orlando Negrão.

Despacho: Ao Sr. Escrivão, para atualizar o presente processo.

Proc.: N° 4273 — Divórcio Consensual.

A: Newton Floriano Oliveira — Adv.: Dr. Antonio P. Mendes e Maria de Fátima Costa Alves — Adv.: Dr. Américo Lins.

Despacho: Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos civis, de acordo com de fls. 2/3, ratificado em audiência às fls. 8 e em consequência decreto o divórcio do casal: Newton Floriano Oliveira e Maria de Fátima Costa Alves, com as formalidades da Lei n° 6.515/77 que rege a matéria — R. e Expeça-se a Carta de Sentença, observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 29.11.79

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Ré: Izidora Correa de Azevedo (curador: Moacir Moraes Filho).

Despacho nas alegações do A.: N. A. Conclusos. Em, 28.11.79.

a) Romão Amoedo Neto:

FALÊNCIA

QUARTA VARA

Requerente: A. Moura — Papelarias Ltda. (Adv.: Paulo Carneiro).
Despacho: Concedo ao requerente o prazo de 15 dias, solicitado às fls., para a juntada dos livros obrigatórios da firma. Em, 28.11.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

SUMARÍSSIMA

Autor: Xerox do Brasil S.A. (Adv.: Aluísio Meira).

Réu: J. B. M. Teixeira.

Despacho: designo o dia 20.12.1979, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, deferindo-se as provas apresentadas. Intimem-se as partes. Belém, 28.11.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

CAUTELAR

QUINTA VARA

Autor: Orlando Fonseca (Adv.: O mesmo).

Réu: Edson Pontes Cardoso.

Despacho: Oficie-se à Delegacia Distrital do bairro, onde ocorrer o acidente, solicitando o laudo pericial. Em, 28.11.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza — Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Fernando Rocha).

Réu: Victor José Gonçalves Dias.

Despacho: Estando prescrita a ação executiva das cédulas rurais, recebo a ação em rito ordinário. Cite-se. Em, 28.11.79. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Fernando Rocha).

Réus: Herval — Com. e Rep. Ltda. e Distribuidora Pernambucana

— Rep. Ltda.

Despacho: Cite-se através de Carta Precatória. Em, 28.11.79. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Mesbla S.A. (Adv.: Maurílio Rugênio Moura).

Réus: Carlos Roberto de Oliveira Valente e José Paulo de Oliveira Valente.

Despacho: Proceda-se à transformação do arresto em penhora, observadas as formalidades legais. Belém, 28.11.79. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

EXECUÇÃO

DÉCIMA VARA

Autor: Soeiro — Transp. Ltda. (Adv.: Antonio Moreira).

Réu: Sebastião Rocha (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Despacho: À avaliação. Em, 28.11.79. a) Izabel Leão.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 29.11.79

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: C. Itoh & Cia.

Adv.: Tsuguo Koyama.

Ré: Cia. Geral de Exportação Comercial.

Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Desp.: Considerando as razões das credoras de fls. 42/44 e, entendendo como legítimo o direito que lhes assiste de ter arbitrada a importância correspondente aos honorários do advogado que constituíram, chamo o processo à ordem para determinar que à conta de fls. 28, que menciona um total de Cr\$ 247.232,61 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Sessenta e Um centavos). Seja acrescentada a quantia correspondente ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito (principal e juros de móra). Autorizo o levantamento, em favor dos credores, da importância depositada, correspondente ao valor total do débito e custas da execução e dos embargos da devedora, devendo o pagamento do "quantum", relativo aos honorários advocatícios, ser processado posteriormente, com o depósito, por parte da devedora, no momento oportuno. Belém, 28.11.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Mauro Rios.

Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Réu: Wladirson de Oliveira Pena.

Adv.: Orlando Fonseca.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 39. Sobre o pedido, constante da contestação de fls. 30/32, no que diz respeito à extinção do processo, sem julgamento do mérito, e sobre os documentos de fls. 34/37, diga o Autor, no prazo de cinco (05) dias. Belém, 28.11.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

6ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Telecomunicações do Pará S/A. - TELEPARÁ.

Adv.: Antonio de Pádua Klautau de Araújo Gomes.

Réu: Lóris Guedes Quintino.

Desp.: Cite-se para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 18 de dezembro próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Belém, 28.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Réu: Amandio Cardoso Favacho.

Adv.: Rodrigo Octávio da Cruz.

Desp.: Cite-se. Belém, 28.11.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

DESPEJO

Aut.: Eulat Oliveira.

Adva.: Dalva Raimunda dos Passos Medina.

Réu: Antonio Carlos Miranda Ramos dos Santos.

Adv.: José Antonio Coelho.

Desp.: Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias, para a desocupação, sob pena de despejo compulsório. Condeno o R. nas cusats do processo e nos honorários de advogado na base de 20% sobre o valor do contrato. P. R. I. e Notifique-se. Belém, 27 de novembro de 1979. a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Raimunda Duarte Bezerra.

Adva.: Edileia Pereira Costa.

Réu: Manoel Gonçalves Bezerra.

Desp.: Em avaliação. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Marcelino Silva Pinho.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Réu: Marcelino Vieira.

Desp.: A Conta. Belém, 28.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

ATENTADO

Aut.: Os herdeiros de Bento Nunes da Silva.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Manoel Pereira Lima.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 29.11.79. a) Romão Amoedo Neto.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Francisco Campos Costa.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Desp.: Cite-se, designando o dia 30 de janeiro de 1979, às 10:00 horas, para a audiência. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Pedro Lopes Pereira.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Desp.: Cite-se, designando o dia 30 de janeiro de 1979, às 11:00 horas, para a audiência. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Patrocínio Rodrigues de Lima.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Desp.: Renovem-se para o dia 30 de janeiro de 1979, às 12:00 horas. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Siegfrit Pirker.

Adv.: Loriz de Oliveira Neves.

Réu: Walter Luiz Duarte de Pinho.

Desp.: Ao Contador do Juízo. Belém, 29.11.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria Stella Moreira Costa.

Adv.: Constantino Augusto Tork Brahuma.

Réu: Dirço Barbosa Amador.

Adv.: Enivaldo Ferreira.

Desp.: Prossiga-se no dia 15 de janeiro de 1979, às 11:00 horas. Belém, 12.11.79. a) Italzira Rodrigues Bittencourt.

7ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Juízo de Direito da 2ª Vara de Brasília.

Juízo de Direito da 7ª Vara da Comarca da Capital.

Desp.: À Conta. Belém, 29.11.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Floriano Severino Moura Filho.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Desp.: Cite-se, designo o dia 25 de janeiro de 1980, às 12:00 horas, para a audiência. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

EMBARGOS

Aut.: Wilson Pereira.

Adva.: Rosa Cristina Gióia Santos.

Réu: José Augusto de Oliveira.

Adv.: Margui Lima Gaspar.

Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28.11.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de dezembro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 7239)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de 01 de 1980, às 16:15 horas, na sede desta

Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Osvaldo Xavier de Araújo, contra Benigno Dantas Figueira, bem esse encontrado à Passagem São Roque, s/n, bairro do Bengui e que é o seguinte:

- Uma (1) casa de madeira, de dois (2) pavimentos, localizada na Passagem São Roque, s/n, bairro do Bengui, próximo à Travessa Dr. Ajax de Oliveira, entre esta e a Travessa Santo Bento, possuindo sala e três (3) quartos na parte superior e sala, alcova, quarto e cozinha na

parte inferior, coberta de telhas "Brasilit", ocupando uma área de 06:20m de frente por 18:25m de fundos, edificada em um (01) terreno com 09:80m de frente por 29:50m de fundos.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de novembro de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3617)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Distribuição dos processos sorteados aos Exm^{os} Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 28.11.79.

Processo TRT R EX OFF 895/79
Remetente: 5ª JCJ de Belém
Reclamante: Joaquim dos Santos Lima

Reclamado: Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública

Advogada: Dra. Liuba Nascimento
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exm^o Sr. Juiz Durval Israel
Revisor: Exm^o Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo TRT R EX OFF e RO 897/79

Remetente: 1ª JCJ de Manaus
Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-Secretaria de Saúde-Almoxarifado.

Advogado: Dr. Sebastião Carvalho
Recorrido-Reclamante: Raimundo Amazonas de Souza
Origem: 1ª JCJ de Manaus
Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. José Cláudio Monteiro de Brito
Revisor: Exm^o Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Processo TRT RO 868/79

Recorrente: ATEL - Apolinário Tratores e Equipamentos

Advogado: Dr. Francisco de Paula
Recorrido: Augustinho Brondani
Advogado: Dr. Pedro Marques da Cunha
Origem: JCJ de Rio Branco
Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Revisor: Exm^o Sr. Juiz Haroldo da Gama Alves.

(G. Reg. nº 3616)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 214/79

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Conceição Moraes), requerendo a desistência do Processo nº 16.665.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 16.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Nº 249/79, de 14.11.79., da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Comunica Prisão em Flagrante do nacional: Manoel Crispim da Silva.

DESPACHO: A. À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 741/79, de 14.11.79., da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará).

Assunto: Presta informação sobre o contido no Ofício nº 1.392, de 25.10.79., passado nos autos do Proc. nº 4.390.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: José das Neves Capela e outros (Adva.: Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Assunto: Requer juntada de documentos em autos de Mandado de Segurança em que é Impetrado o Presidente do Conselho Regional de Economia.

DESPACHO: Considerando que em tema de Mandado de Segurança, salvo motivo de força maior, os documentos destinados a provar as alegações do Impetrante, não podem ser oferecidos, senão com a inicial, - e principalmente depois de prestadas as informações, - indefiro o pedido de juntada de que trata a presente petição. Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Roberto do Amaral Massoud.

Assunto: Vem oferecer Recurso em Sentido Estrito, nos autos do Processo nº 16.425.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Leonardo Barros Guimarães (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).

Assunto: Presta informações nos autos de Homologação de Opção - Processo nº 16.239.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Júlio Araújo Fernandes (Adv.: Dr. Rômulo F. Morbach).

Assunto: Presta informações nos autos de H. de Opção - Processo nº 16.404.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Édson Coelho da Silva (Adva.: Dra. Ester de Moraes Neves).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de Desapropriação - Processo nº 16.317.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Rodolfo Barbosa Lima (Adv.: Dr. José Lívio Barbalho).

Assunto: Requer juntada de Mandato e pede providências nos autos de Desapropriação que lhe move o INCRA.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições de: Antonio da Silva Medeiros (Advogado).

Assunto: Requer juntada de substabelecimentos nos autos de Desapropriação - Processos nºs 16.360 e 16.362.

DESPACHOS: Juntem-se aos autos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Eسو Brasileira de Petróleo S/A. (Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Silva).

Assunto: Requer juntada da inclusa Certidão de Inexistência de débito, nos autos de Desapropriação - Processo nº 13.763.

DESPACHO: Juntem-se aos autos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv.: Drs. Gilberto Chaves e Cecília H. R. de Carvalho).

Assuntos: Requer juntada de Mandato nos autos de Execuções — Processos n.ºs 6.451, 8.330, 9.990, 11.820, 11.912, 11.916, 11.920, 12.024, 12.871, 12.981, 13.123 e 13.131.

DESPACHOS: Juntem-se aos autos. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 16.360 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Expropriado: Samuel dos Santos Silva (Adv.: Dr. Benedito Nonato M. David).

DESPACHO: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 16.11.79.

a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 16.370 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Expropriado: José Maria Barros (Adva.: Dra. Julieta Paes Barreto Marques).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 16.313 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Expropriado: Lino de Oliveira Pereira (Adv.: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N.º 16.620 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Expropriada: Thereza Ribeiro Machado (Repres.: Mônica de Nazaré, Nelson Ribeiro Machado e Antonio Nelson R. Machado). Menores impúberes.

DESPACHO: I — Cite-se; II — Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para conhecimento de terceiros; III — Tendo em vista a urgência alegada pelo Expropriante, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, defiro o pedido de imissão provisional, expedindo-se o competente Mandado; IV — Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 7.479 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Execdos.: José Marques de Lima e outros.

DESPACHO: I — Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constitui uma Seção Judiciária da Justiça Federal, cuja sede é na respectiva Capital (art. 124, CAPUT, da vigente Carta Magna; art. 3.º, CAPUT, da Lei n.º 5.010, de 30.05.66; art. 15, CAPUT, da Lei n.º 5.677, de 19.07.71, § 1.º do art. 5.º da Lei Complementar n.º 35, de 14.03.79), sendo que "A jurisdição dos Juízes Federais de cada Seção Judiciária, abrange toda a área territorial nela compreendida", daí porque "Os Juízes, no exercício de sua jurisdição e no interesse da Justiça, poderão deslocar-se de sua sede para qualquer ponto da Seção" (art. 11 e seu parágrafo, da prefalada Lei n.º 5.010, de 30.05.66). Por conseguinte, não há de ser expedida Carta Precatória da Justiça Federal, para cumprimento de ato jurisdicional em comarca do interior do respectivo Estado, já que ali também o Juiz Federal tem jurisdição (tanto que inclusive pode para lá deslocar-se, a fim de pessoalmente desempenhar atividades de sua competência), sabendo-se que os atos processuais serão cumpridos por Mandado se houverem de se realizar no território da jurisdição, e por Precatória somente quando tiverem de ser levados a efeito fora dos limites territoriais (art. 200 do CPC). No caso da Justiça Federal, — como via de regra o magistrado e seus serventuários não tem condições de fato para diretamente exercerem suas funções fora da sede da Seção Judiciária, — se houver necessidade da prática de ato dessa natureza em comarca do interior poderá ser solicitada a colaboração dos Juízes locais, para cumprimento, mediante remessa de Mandado ou exibição de ofício, conforme expressamente estatuído no art. 42, CAPUT, da SUSO referida Lei n.º 5.010, de 30.05.66. Diante disso, — e porque havia necessidade da citação dos Executados, residentes em Altamira, — foi ao MM. Juízo de Direito daquela Comarca remetido, por ofício, o respectivo Mandado (fls. 16). Ocorre que, ao invés de ordenar a entrega do Mandado deste Juízo ao Oficial de Justiça, para seu cumprimento, o ilustre magistrado local, fez extrair um outro Mandado, a ser cumprido de sua ordem, dando à hipótese, assim, o caráter de Carta Precatória, o que, DATA VENIA, não deveria ter feito. Destarte, porque a citação, penhora, depósito e avaliação, foram realizados por ordem direta do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira (ao invés de sê-lo em nome do Juízo Federal), considero inválidos todos os aludidos atos, e ora determino seja reme-

tido novo Mandado. Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 6.956 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública.

Réus: Anibal de Oliveira Macedo e Humberto de Magalhães Lamas (Adv.: Drs. José Bonifácio Pimentel de Sena e Raphael Celda Lucas Filho).

DESPACHO: Considerando que a pena corporal efetivamente aplicada a Anibal de Oliveira Macedo, foi a de 1 ano de reclusão; Considerando que a sentença de fls. transitou livremente em julgado; Considerando que IN CASU, a prescrição opera em quatro anos (art. 109, inc. V, c/c, art. 110, CAPUT, tudo do Código Penal); Considerando que o curso da prescrição interrompe-se, entre outros, pelo recebimento da denúncia e pela sentença condenatória recorrível (art. 117, CAPUT, inc. I e IV, do CP); Considerando, finalmente, que a denúncia foi recebida a 04.10.74 (fls. 87), e que a sentença foi proferida a 01.08.79, (sendo então recorrível), com fundamento no que estatui o art. 61, CAPUT, do Código de Processo Penal, decreto a extinção da punibilidade com referência à pena corporal aplicada a Anibal de Oliveira Macedo, circunstância essa que importa, tão somente, em renúncia do Estado à pretensão executória da pena principal (§ 2.º do art. 110 do Código Penal). Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 11.400 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Cássio Favacho da Silva e outros.

DESPACHO: I — Segundo o afirmado pelo representante do Ministério Público, IN CASU, ocorreram três situações: 1.ª) valendo-se de certidões ditas ideologicamente falsas e passadas a 30.04.69 (fls. 17) e a 11.06.69 (fls. 18), Cássio Favacho da Silva, em data de 12.06.69, requereu ao INPS, a concessão de aposentadoria por tempo de serviço (fls. 13); 2.ª) com base em certidão também dita ideologicamente falsa, expedida a 08.06.69 (fls. 33), Raimundo Mendes Modesto, igualmente solicitou aposentadoria, o que fez a 10.06.69 (fls. 29); 3.ª) utilizando-se de certidão firmada a 15.04.72, do mesmo acimado de falsa (fls. 49), Raimundo do Vale Modesto, requereu, no dia 28.04.72, aposentadoria por tempo de serviço (fls. 48). Vê-se, por conseguinte, que o ilustre CUSTOS LEGIS, englobou, na denúncia, fatos que não tem entre si qualquer vínculo de conexão ou continência, nem mesmo diante da assertiva de que "essas certidões falsas eram conseguidas pelo próprio representante do INPS, em Curuçá, o denunciado: Agnaldo Campos de Souza, mediante o pagamento de determinadas importâncias em dinheiro, pelos candidatos a aposentadoria". Destarte, nada justificava a unidade de processo (art. 79, CAPUT, parte inicial, do CPP). Ora, à falta de conexão ou continência entre os fatos, DATA VENIA, deveria o PARQUET, promover denúncias separadas, e não incluir tudo em uma só peça. E quando assim não fosse, a não inclusão de Teodoro de Souza Filho, na promoção relativa a Raimundo do Vale Modesto, importaria em violação ao princípio da indivisibilidade da ação pelo não, porto que a certidão dita ideologicamente falsa passada em favor daquela, o foi por ele (fls. 49 e 57), o que fez igualar a situação do mesmo às dos que passaram as certidões de fls. 17, 18 e 33, e que foram denunciados, o que não aconteceu com o prefalado Teodoro. De qualquer maneira, IN HOC SPECIE, ocorre falta de condição exigida pela lei para o exercício da ação penal. Ante todo o exposto, com fundamento no que dispõe o art. 43, CAPUT, inc. III, parte final, da lei penal adjetiva, rejeito a denúncia; II — Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 16.103 — I — Diante dos fatos descritos pelo representante do Ministério Público às fls. 361/362, recebo o aditamento da denúncia, oferecido contra Leonardo Bouillet e Blandino Cordovil Pinto; II — Citem-se os aludidos réus, a fim de se verem processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 08 de janeiro de 1980, às 09:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios; III — Não tendo sido encontrada a denúncia, Rita Cordero Arias (ou Rita Maria Cordero Arias), para ser citada por Mandado, cite-se-a através de Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 08 de janeiro de 1980, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; IV — Certifique-se se os terceiros a sexto denunciados, requereram decretação de extinção de punibilidade, e, no caso positivo, sob qual fundamento e em que fase se encontram os correspondentes autos; V — Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

N.º 16.258 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunique.: Dr. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Policial—SR/PA.

Presos: Manuel Benassuly Moreira e José Pereira de Freitas.

DESPACHO: Certifique-se o representante do Ministério Público,

foi intimado da decisão que determinou o encaminhamento dos autos da Ação Penal à Justiça Estadual, bem como se contra a mesma houve interposição de recurso ou pedido de Correição Parcial. Belém, 16.11.79.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.297 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunicte.: Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Policial SR/PA.

Presos: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes e Antonio Dias Vieira Neto.

DESPACHO: Certifique-se o representante do Ministério Público, foi intimado da decisão que determinou o encaminhamento dos Autos da Ação Penal à Justiça Estadual, bem como se contra a mesma houve interposição de recurso ou pedido de Correição Parcial. Belém, 16.11.79.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.318 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FIANÇA.

Requerente: Antonio Dias Vieira Neto. (Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos).

DESPACHO: Despachei nos autos a que estes estão apensados. Belém, 16.08.79.

Nº 3707 - MANDADO DE SEGURANÇA

Imppte.: Rita de Cássia Moreira (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Impdo.: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância AD QUEM. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.214 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte.: Oscarina Dias Guimarães (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Saverda Guimarães).

Justifcado.: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS).

DESPACHO: I - A citação do INAMPS, será feita na pessoa de seu Presidente, a quem compete representá-lo em Juízo. Como a aludida autarquia é provisoriamente sediada na Cidade do Rio de Janeiro (§ 2º do art. 4º da Lei nº 6.439, de 01.09.77), o chamamento há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. E para sua expedição, deverá a Requerente previamente efetuar o pagamento das custas relativas aos atos do Juízo Deprecante, - e posteriormente os do Juízo Deprecado, - consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11.05.76, e na rotina de procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-GC, de 10.06.76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma, dando-se ciência à parte interessada, para adoção das providências que lhe incumbem; II - Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos de: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO - Processos nºs 14.615, 14.645, 14.647, 16.649, 14.651, 14.653, 14.655, 14.657, 14.659, 16.106, 16.108, 16.110, 16.112 e 16.114.

Reqte.: Raimundo Barbosa de Souza, Sérgio Francisco Pires, Josimar Lima da Silva, Raimundo da Mota Correa, José Ribamar Aires da Silva, Martinho Alves Viana, Joana Pereira Paiva, Inácio Clíriaco de Almeida, Carlito Rodrigues da Silva, Waldir de Souza Miranda, João Rodrigues Quinto, Ivone Álvaro Gomes, José Estevam de Oliveira e José João Matos da Silva.

Reqdos.: D.N.E.R. (os nove primeiros) e SUCAM (os cinco últimos).

DESPACHOS: I - Renovem-se as diligências para o dia 23 de janeiro de 1980, às 09:00 horas; II - Notifique-se e Intime-se. Belém, 16.01.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.441 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Iracema de Oliveira do Nascimento (Adva.: Dra. Terezinha da Cruz Bezerra).

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de janeiro de 1980, às 09:00 horas, para homologação da opção; II - Notifique-se e Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.927 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Agostinho Linhares de Souza (Adv.: Dr. Horácio Lima de Siqueira).

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de janeiro de 1980, às 09:00 horas, para homologação da opção; II - Notifique-se e Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.335 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte.: Maria Izabel Ferreira de Azevedo (Adv.: Dr. Miguel Neves Galvão).

Reqdo.: INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.337 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Judith de Miranda Mourão (Adv.: Dr. Miguel Galvão).

Reqdo.: INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.502 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Maria Ediza Viera de Melo (Adv. Dr. José Ronaldo Jacob Correa).

Reqdo.: INAMPS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16562 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Raimundo Mininéa da Silva (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda.: SUDAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16658 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Rodolfo Pessoa da Cunha (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo.: D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16660 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte.: Arlindo da Cunha Sodré (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach).

Reqdo.: D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15672 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte.: Valter do Rosário Alencar e outros (Adva. Dra. Edna Souza).

Reclmdo.: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16274 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte.: Manoel Lima do Rosário (Adv. Dr. Antônio Dias).

Reclmdos.: José Maria de Paiva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16469 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte.: Paulo Sérgio Oliveira de Souza (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Reclmda.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9259 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmte.: Antônio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Reclmda.: INFRAERO.

DESPACHO: I - A citação da Reclamada será feita na pessoa de seu Presidente, a quem compete representá-la em Juízo (art. 19, caput, inc. V, do Estatuto aprovado pela Portaria nº 33/GM5, de 22/5/73). Como a sede da aludida empresa pública é na Capital da República (Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 5.862, de 12/12/72), o chamamento há de ser promovido mediante Carta Precatória cumprida pela Seção Judiciária do Distrito Federal. E para sua expedição deverá o Reclamante previamente efetuar o pagamento das custas relativas aos atos do Juízo Deprecante, - e posteriormente os do Juízo Deprecado, - consoante estatuído no Provimento CJF-131, de 11/5/76, e na rotina do procedimento anexa ao Ofício-Circular nº 023/76-C.G, de 10/6/76, pelo que mando seja feita a respectiva conta, da mesma dando-se ciência ao Reclamante para adoção das providências que lhe incumbem. II - Intime-se. Belém, 16/11/79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6668 - EXECUÇÃO

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Execdo.: Milton R. Amorim

DESPACHO: Considerando que o E. Tribunal Federal de Recursos tem decidido que a concessão de parcelamento da dívida na esfera administrativa autoriza a suspensão da Execução com fundamento na regra do art. 792 do CPC, e que em tal hipótese dispensável é a intervenção da parte demandada, nos autos, através de advogado - bastando que tenha pessoalmente assinado o termo de acordo para pagamento parcelado, - com expressa ressalva de meu entendimento, mas por respeito à jurisprudência, defiro o pedido de fls., e, em consequência, declaro suspensa a Execução durante o prazo concedido pelo Exequente. Intime-se. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7750 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Execdo: Luiz G. Gomes & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8972 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Benedito Azevedo Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9226 - INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Execda: Rádio Amazônia Comércio e Ind S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9391 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Execda: Artesanato de Mad. da Amazônia S/A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16222 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execda: L. Amorim & Cia (Joaquim Rodrigues Aleixo).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 16224 - EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execda: L. Amorim & Cia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6329 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Alexandre José da Silva Filho e outros.

DESPACHO: Diga a Exeqte. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4993 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: João Coêlho da Rocha e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face o pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5902 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwigs Conceição

Moraes)

Execdos: Benedito Mário Cardoso de Melo e outros.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 7405 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. R.

de Carvalho).

Execdos: Cristovam Emmerick Thaumaturgo Lobo e outros.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 7787 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. -)

Execdos: Luiz Guilherme dos Santos e outros.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 8152 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).

Execdos: Adamastor Pereira de Araújo e outros

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 8328 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwigs Conceição

Rocha de Moraes).

Execdos: Onofre Francisco Xavier e outros.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 8387 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Monteiro

Chaves).

Execdos: Heraldô Soeiro Mourão e outros

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 8712 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Jorge Alves de Oliveira e outros.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 11922 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. R.

de Carvalho).

Execdos: José Bezerra Pontes e outros

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11933 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda).

Execdos: Clóvis Almeida e Silva e outros

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 12817 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Raul Moia Costa e outros.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 9569 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília

H. R. de Carvalho).

Requerido: Raimundo Rufino de Araújo.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinto o Processo face o pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 16.11.79. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 7218)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.439, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.975, de 23.10.79,

RESOLVE:

NOMEAR em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, Everaldo Ferreira dos Santos, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriurário-TC-NM-SAA-405 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3629. Dia: 05.12.79)

ACÓRDÃO Nº 11.095

(Processo Nº 43.251)

Requerente: Dr. Egidio Machado Salles - Consultor Geral do Estado.

Relator: Conselheiro: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, na importância de Cr\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Cruzeiros), referente a Restos a Pagar, inscrito em 1978 e pagos em 1979, de responsabilidade do Dr. Egidio Machado Salles - Consultor Geral, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Egidio Machado Salles - Consultor Geral do Estado, na importância de Cr\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Cruzeiros), relativa a Restos a Pagar, inscrito em 1978 e pagos em 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procura-
dor.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.096
(Processo Nº 43.369)

Requerente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES - Pre-
sidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro: EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a De-
sembargadora: LYDIA DIAS FERNANDES - Presidenta do Tribu-
nal de Justiça do Estado do Pará, através Ofício nº 417, de 14 de
agosto de 1979, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentado-
ria de AMÉLIA CATARINA LOBO PINHEIRO, no cargo de Oficial
Judiciário PJ-A, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do
Estado, nos termos da Portaria nº 194, de 01 de agosto de 1979,
de acordo com o art. 101, parágrafo único, da Constituição da
República Federativa do Brasil e art. 110, item III, parágrafo
único, da Constituição do Estado do Pará, percebendo nessa si-
tuação, os proventos mensais de Cr\$ 10.248,00 (Dez Mil, Duzen-
tos e Quarenta e Oito Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimentos	Cr\$ 8.540,00
- Adicional	Cr\$ 1.708,00
- Salário Família	Cr\$ 80,00

Total Cr\$ 10.248,00
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
13 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procura-
dor.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.097
(Processo Nº 43.666)

Requerente: Sr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Secre-
tário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr.
Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, através ofício nº 0410, de 02.09.79, remeteu a regis-
tro neste Tribunal, a Portaria nº 0120, de 28.09.1979, que reforma
ex-offício na mesma graduação, o Soldado-PM: WALDEMAR
FERREIRA DA CRUZ, pertencente ao Batalhão de Destacamento
da PMPA, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item II da
Lei nº 4.525, de 09.07.74, combinado com o artigo 1º, letra D, do
Decreto Governamental nº 10.754, de 02.08.74 e mais o § 1º do
artigo 3º da Lei nº 4.801, de 01.12.78, passando nessa situação a
perceber os proventos anuais de Cr\$ 47.868,72 (Quarenta e Sete
Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Setenta e Dois Cen-
tavos), assim discriminados:

- Soldo de Soldado	Cr\$ 2.156,26
- Tempo de Serviço 20%	Cr\$ 431,25
- Categoria Tipo I - 20%	Cr\$ 431,25
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 215,62
- Auxílio Moradia - 25%	Cr\$ 539,06

- Categoria C - 10%	Cr\$ 215,62
Provento Mensal	Cr\$ 3.989,06
Provento Anual	Cr\$ 47.868,72

como tudo dos autos consta.

ACORDAM OS Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
13 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procura-
dor.

ACÓRDÃO Nº 11.098
(Processo Nº 43.687)

Requerente: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL - Secretário de
Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL - Secretário de Estado de Admi-
nistração, através Ofício nº 326, de 11 de setembro de 1979, re-
meteu a registro neste Tribunal, a Pensão Especial, concedida
pelo Governo do Estado no valor de Cr\$ 857,00 (oitocentos e Cin-
quenta e Sete Cruzeiros), através Decreto nº 308, de 01 de outu-
bro de 1979, à Sra. MARIA FIRMINO CAMPOS, genitora do ex-
soldado-PM: RAIMUNDO FIRMINO CAMPOS, falecido no cum-
primento do dever, no dia 18 de julho de 1975, no Município de
Santana do Araguaia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
13 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO - Procura-
dor.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.099
(Processo Nº 41.410)

Requerente: Sr. MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS - Responsável
pela Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores Muni-
cipais do Pará.

Relator: Conselheiro: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr.
MÁRIO MIRANDA DOS SANTOS - Responsável pela Associa-
ção Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores Municipais do
Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a
prestação de contas da referida entidade, exercício de 1978,
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, unanimemente, reabrir a instrução do Processo nº 41.410, refe-
rente à prestação de contas da Associação Beneficente Cristã Evan-

gética dos Agricultores Municipais do Estado do Pará, exercício de 1978, pelo prazo de vinte (20) dias, a fim de que a Auditoria, obtenha, junto à Administração Municipal, a informação considerada necessária no voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. Recebidos novos documentos a Auditoria terá o prazo de dez (10) dias, para manifestação final, o mesmo ocorrendo em relação ao Ministério Público, tudo nos termos do Art. 98, do Regimento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.100
(Processo Nº 43.460)

Requerente: Deputado Lauro de Belém Sabbá – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Lauro de Belém Sabbá – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através Ofício nº 197/DP/AL-79, de 10.09.79, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto Legislativo nº 89/79, de 08 de outubro de 1979, que aposenta a funcionária: GUIOMAR DE SOUZA GONÇALVES, no cargo de "Arquivista Codicista", Nível AL-02, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com os artigos 110, Parágrafo Único, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 159, item I e 163 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), percebendo os proventos anuais de Cr\$ 332.160,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

– Vencimentos Integrais	Cr\$ 207.600,00
– Adicional de 15%	Cr\$ 31.140,00
– Representação	Cr\$ 93.420,00

TOTAL Cr\$ 332.160,00
como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.101
(Processo Nº 41.967)

Requerente: RAIMUNDO MAIA PEREIRA – Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Relator: Conselheiro: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA – Prefeito Municipal de Peixe-Boi, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1978, para pagamento de empréstimo junto ao BASA e recuperação de 3 veículos de propriedade daquela Prefeitura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA – Prefeito Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros)O, auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para pagamento de empréstimo junto ao BASA e recuperação de 03 veículos de propriedade daquela Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de Votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 3588)

ACÓRDÃO Nº 11.102
(Processo Nº 41.794)

Requerente: Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos – Ex-Secretário de Estado de Agricultura.

Relatora: Conselheira: EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – Fundo de Desenvolvimento Agrário, referente ao emprego da importância de Cr\$ 10.001.109,44 (Dez Milhões, Hum Mil, Cento e Nove Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), recebida no exercício financeiro de 1978, tendo comprovado Cr\$ 9.677.698,79 (Nove Milhões, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Setenta e Nove Centavos), passando para 1979, o saldo de Cr\$ 323.410,65 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos – Ex-Secretário de Estado de Agricultura, na importância de Cr\$ 10.001.109,44 (Dez Milhões, Hum Mil, Cento e Nove Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), recebida no exercício financeiro de 1978, da qual o saldo de Cr\$ 323.410,65 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Dez Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), passa para 1979, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO – Procurador.

(G. Reg. Nº 3588)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 10/79 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

Dá nova redação ao art. 101 da Constituição do Estado do Pará e institui os parágrafos primeiro e segundo no citado art.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, pelo poder que lhe confere o art. 59 e seu parágrafo único da Constituição do Estado, decreta e promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º - O art. 101 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101: O Ministério Público, instituição permanente e autônoma, é o órgão do Estado incumbido de promover em Juízo a defesa da ordem jurídica e dos interesses indisponíveis da Sociedade, pugnar pela fiel observância da Constituição e das Leis e desempenhar as atribuições complementares que lhe foram atribuídas.

§ 1º - Os representantes do Ministério Público, como Agentes Políticos do Estado, sujeitam-se ao regime jurídico especial e gozam de independência no exercício de suas funções, que se assemelham às atribuições da Magistratura Judicial, sendo-lhes aplicável o disposto no Art. 98 da Constituição Federal.

§ 2º - O Ministério Público será organizado em carreira na forma que a Lei estabelecer".

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLAVIO CESAR FRANCO

2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

4º Secretário

(G. Reg. nº 3622)

ATA da 115ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 14 de novembro de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Everaldo Martins e César Franco.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado: Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente Deputado: Everaldo Martins, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado: Plínio Pinheiro, que reportou-se a um problema já abordado anteriormente, referente a falta de atenção aos Srs. Deputados com relação a alguns órgãos públicos, dizendo, entretanto, ter sido muito feliz nas suas reivindicações. Informou que já foi aberta a concorrência pública para a construção da ponte sobre o rio Itacaiúnas. Por fim, comunicou que a CELPA, estará instalando três geradores na cidade de Tucuruí, o que virá minorar o problema de energia elétrica naquela cidade. O Deputado Ronaldo Campos, assomou à Tribuna para fazer um apelo à direção regional do DNOS, a fim de que determine às firmas empreiteiras a seu serviço nas cidades deste Estado, a promoverem a restauração dos leitos de ruas e logradouros públicos, após a conclusão das obras. Em seguida usou a palavra a Deputada: Terezinha Sussuarana, que fez uma retificação às críticas feitas por um parlamentar com relação a um problema da ENASA; solicitou ainda ao diretor regio-

nal do DNOS, que estude a viabilidade de construção de um cais de ar-rimo na orla mais atingida pela erosão do Rio Amazonas nas cidades de Monte Alegre e Alenquer. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, usou da palavra o Deputado: Ademir Andrade, apresentando um trabalho no qual solicita que seja realizado um plebiscito entre a população eleitoral de Vila Rondon, visando sua transformação em município, visto que a citada Vila, já atende todas as exigências legais para que haja a sua emancipação. Dialogaram com o orador através de apertes os Deputados: Mariuadir Santos, Américo Brasil, Plínio Pinheiro e Vicente Queiroz. A seguir foi concedida a palavra ao Deputado: Laércio Franco, requerendo que esta Casa, envie suas congratulações ao Jornal "O Liberal", na pessoa de seu diretor geral e a todo o corpo de funcionários pela passagem do 33º aniversário de fundação. Por cessão de direito do Deputado: César Franco, ocupou a Tribuna o Deputado: Plínio Pinheiro, que apresentou um trabalho no qual solicita que esta Casa, formule veemente apelo à Presidência da República e Ministério da Agricultura, no sentido de que seja determinado às firmas responsáveis pelos trabalhos de desmatamento na linha de transmissão Imperatriz-Belém, que procedam ao aproveitamento da madeira retirada da mesma, a fim de ser evitado um grande prejuízo com a incineração da referida madeira. Recebeu apertes dos Deputados: Vicente Queiroz e Aziz Mutran, ficando inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 114ª Sessão Ordinária e 55ª Sessão Extraordinária. O Deputado César Franco, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado: Everaldo Martins, que fez a apresentação de um Projeto de Lei que considera de utilidade pública a Associação Assistencial ao Estudante Universitário do Médio Amazonas, sediada na cidade de Santarém, neste Estado. Recebeu apertes dos Deputados: Terezinha Sussuarana, Lauro Sabbá e Célio Sampaio. O Deputado Everaldo Martins, reassumiu a Presidência, informando que foram deferidos os seguintes requerimentos: 1464/79, do Deputado Laércio Franco, requerendo votos de aplausos ao Grupo Liberal pelo 33º aniversário de circulação do jornal "O Liberal"; do mesmo autor, requerimento nº 1178, pedindo urgência para a proposição nº 1463. Em discussão o requerimento nº 1391/79, do Deputado: Nicias Ribeiro, tendo se manifestado para discutir o teor do mesmo, o Deputado: Ronaldo Passarinho, sendo apartado pelo Deputado: Célio Sampaio. Continuou em discussão, sendo concedida a palavra ao Deputado: Domingos Juvenil, que expôs suas considerações ao trabalho, recebendo aparte do Deputado: Ronaldo Passarinho. Continuou em discussão, usando a Tribuna, o autor do trabalho: Deputado Nicias Ribeiro, que manifestou suas razões por ter apresentado o requerimento, concedendo aparte ao Deputado: Ronaldo Passarinho. O orador ficou com cinco minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os seguintes processos: Projeto de Lei nº 87/79, do Poder Executivo, que revoga o art. 6º e parágrafo 1º da Lei 4.639, de 24.06.76; Projeto de Lei nº 57/79, do Deputado: Nicias Ribeiro, que altera o art. 74, da Lei Estadual nº 4.827, de 15.02.79; Projeto de Lei nº 67/79, do Deputado: Mariuadir Santos, que autoriza o Governo do Estado, a denominar "Dr. Hugo Mendonça", o prédio do Forum da Comarca de Abaetetuba. O Sr. Presidente informou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 39/79, teria votação secreta, e convocou os Srs. Líderes para fiscalizarem a Urna e Cabine Indeavassáveis, que foram constatadas legais. Em seguida o 2º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, obtendo-se ao final o seguinte resultado: Votaram 25 Srs. Deputados, havendo 22 votos SIM e 03 votos NÃO. Deixaram de votar os Deputados: Maria de Nazaré e Nicolau Saraty. Regimentalmente o Projeto, foi aprovado. Em discussão o Projeto de Lei nº 61/79, do Deputado Nicias Ribeiro, alterando a Lei Estadual nº 4.827, de 15.02.79. Foi concedida a palavra ao Deputado: Domingos Juvenil, que fez a apresentação de uma emenda ao projeto, que, em seguida à discussão foi colocado em votação, sendo aprovado, e posteriormente, aprovada também a emenda. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de dois minutos, lembrando a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente às 17:28 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo

Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 14 de novembro de 1979. Lida em 19 de novembro de 1979.

- a) Sr. Deputado: EVERALDO MARTINS
- Presidente.
- a) Sr. Deputado: PLÍNIO PINHEIRO
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado: ÁLVARO FREITAS
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3602)

Ata da 12ª Reunião Especial, 2º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de novembro de 1979.

PRESIDENTES : Srs. Deputados: Everaldo Martins e César Franco.

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado: Plínio Pinheiro.

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado: Álvaro Freitas.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado: Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 36/79, de 30.10.70, que proíbe a saída de madeira em toras do Estado do Pará, para qualquer parte do território nacional ou para o exterior. Em discussão com o Deputado: Álvaro Freitas, ocupando a Tribuna para discutir o trabalho. Assumiu a Presidência o Deputado: César Franco. Para encaminhamento da votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Laércio Franco, em nome da ARENA, sendo favorável ao veto e Mário Chermont, em nome do MDB. O Deputado: Everaldo Martins, reassumiu a Presidência, anunciando que a votação seria nominal e convocou o 1º Secretário para proceder a chamada dos Srs. Deputados, para exercerem o direito do voto. Disseram SIM os Deputados: Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Milton Péres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e José Guilherme. Disseram NÃO os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Mariuadir Santos, Plínio Pinheiro, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, Mário Chermont e Vicente Queiroz. O Veto estava aprovado. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Milton Péres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de novembro de 1979. Lida em 19 de novembro de 1979.

- a) Sr. Deputado: EVERALDO MARTINS
- Presidente.
- a) Sr. Deputado: PLÍNIO PINHEIRO
- 1º Secretário.
- a) Sr. Deputado: ÁLVARO FREITAS
- 2º Secretário.

Ata da 116ª Reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de novembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou dois requerimentos, solicitando a implantação de ensino de 1º grau nas localidades de Rurópolis e Aveiro no município de Aveiro. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna denunciando arbitrariedades por parte da Eletronorte contra os moradores da área que será inundada pela Hidrelétrica de Tucuruí. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna solicitando solução para os problemas angustiantes dos moradores de nossa Capital, principalmente no que diz respeito à falta d'água e energia elétrica. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito da Deputada Terezinha Sussuarana, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, que fez severas críticas à Polícia Militar, mais particularmente ao pessoal do Batalhão de Trânsito, afirmando que quase é espancado por um tenente desta guarnição. Concluiu o orador mostrando a necessidade de se fazer uma triagem no pessoal daquela corporação. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna fazendo um pronunciamento condenando a pretendida adoção da sublegenda na legislação partidária e eleitoral de nosso País, recebendo apartes dos Deputados: Ademir Andrade, Ronaldo Campos, Álvaro Freitas e Vicente Queiroz, todos debatendo o assunto com o orador. Por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento solicitando que seja revogado o aumento de anuidades de colégios particulares, feito à base de 22% e atingindo as mensalidades já pagas, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio, Paulo Ramalho e Álvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 115ª Sessão Ordinária, com a retificação do Deputado Plínio Pinheiro que afirmou ter informado a abertura de concorrência para o aterro da ponte sobre o Rio Itacaiúnas. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro apresentando um Projeto de Lei dando nova Redação ao art. 3º da Lei nº 4.827 de 15 de fevereiro de 1979, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Terezinha Sussuarana, apresentando um projeto de lei dando nova redação aos artigos 135, 136 e 137 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis, sendo aparteada pelos Deputados Plínio Pinheiro, Fernando Bahia, Célio Sampaio e Zeno Veloso. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Projeto de Emenda Constitucional nº 06/79 do Deputado Laércio Franco, que altera o artigo 47 da Constituição Estadual. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do assunto, manifestando o seu apoio ao Projeto, recebendo aparte do Deputado Zeno Veloso que em seguida ocupou a Tribuna para endossar o Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna saudando o ex-Governador Miguel Arraes que se encontrava na galeria de honra desta Casa e em seguida manifestou a sua posição em torno do projeto. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz, ambos manifestando o seu apoio ao Projeto ora em fase de votação. O Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 24 votos Sim. O Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. No momento da votação apenas os Deputados Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Fernando Bahia, Maria de Nazaré, Paulo Ramalho e Maximino Porpino não se encontravam no Plenário. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene dentro de 15 minutos, encerrando a presente às 17:45 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
 Presidente
 Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
 1º Secretário
 Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
 2º Secretário

(G. Reg. nº 3603)

Ata da 9ª reunião Solene, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 19 de novembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
 1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
 2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se à entrega de títulos honoríficos a diversas personalidades e entidades de nossa terra. Para compor a Mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Cel. Rubens Vaz, representando o Governador do Estado; Dr. Gerson Peres, Vice-Governador do Estado; Brigadeiro Felipe Sant'Anna, Prefeito Municipal de Belém; Major Luiz Gastão Lopes, representante do Comandante da 8ª Região Militar; Ten. Luiz Glicério, representante do Comando do 1º COMAR; Dr. José Chaves, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Sr. Ribamar Fonsêca, representante do Banco da Amazônia e representante do Banco do Estado do Pará. A seguir, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados: Terezinha Sussuarana, Milton Peres, Jaime Nascimento e Nilçon Pinheiro, para introduzirem os homenageados no Plenário, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado executando o "Hino do Pará". Logo após foi procedida a entrega das honrarias. Foram agraciados com o título de "Honra ao Mérito": Sr. João Tertuliano de Almeida Lins, Juiz de Direito aposentado; Professor Antonio da Rocha Penteado; Sr. José Maria Cunha, Diretor do Vanja Hotel; Sr. Manoel Pinto-Guiães de Barros; Sr. Álvaro Jorge dos Santos; Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém; Rádio Clube de Santarém, representada por Armando Fonsêca e o Instituto Ofir Loyola, representado pelo Sr. Armando Morelli. Foi homenageado com o título de "Cidadão do Pará", em caráter "post-mortem" o ex-Deputado Raimundo Ribeiro de Souza. Para saudarem os homenageados, usaram a palavra os Deputados: José Guilherme, pelo MDB e Everaldo Martins pela ARENA, ambos exaltando os homenageados pelos seus feitos, razão porque o Legislativo prestava tão significativa homenagem àquele punhado de pessoas e entidades que tantos e relevantes serviços, prestaram à nossa terra e ao seu povo. Para agradecer em nome de todos os homenageados, falou o representante do Instituto Ofir Loyola, Dr. Armando Morelli. O Sr. Presidente saudou os presentes agradecendo a presença de todos, convidando-os para assistirem a execução do "Hino Nacional" pela Banda de Música da Polícia Militar do Estado. Em seguida, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 19:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Cezar Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Álvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de novembro de 1979. Lida em: 21 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
 Presidente
 Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
 1ª Secretária
 Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
 2º Secretário

(G. Reg. - nº 3604)

Ata da 117ª Reunião Ordinária, 2º PERÍODO DA 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 20 de novembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
 1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
 2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sete

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que apresentou um requerimento solicitando ao INCRA, providências com vistas a evitar um conflito de terras que poderá haver entre os colonos detentores de licenças de ocupação de lote de 100 hectares concedidos por essa autarquia federal, em 15 de dezembro de 1976, e invasores de terras a serviço da Companhia Madeireira Indusolo, que se diz possuidora de um título de propriedade de uma extensa área de 500 mil hectares. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Milton Peres que através de um trabalho, solicitou ao Ministro das Minas e Energias e ao Presidente da Petrobrás, da necessidade de serem reiniciadas as pesquisas petrolíferas nas bacias sedimentares da Amazônia, e selecionar novas áreas, na busca do petróleo como suporte principal de nossa economia e obstáculo à nossa crescente inflação. O orador recebeu aparte do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna fazendo amplo pronunciamento, tecendo críticas à administração do Prefeito de Belém, apelando ao mesmo através de ofício que determine, pelo menos a conclusão das obras já iniciadas na gestão passada. Concluiu o Orador ressaltando o estado de abandono em que se encontram as estivas do bairro do Barreiro e diversas ruas do bairro do Juru-nas, mostrando a necessidade de serem construídos Postos Médicos nos citados bairros. O orador recebeu apartes dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas, todos endossando as palavras de reclamações do orador. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 116ª Reunião Ordinária e 8ª Reunião Solene. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Antônio Teixeira, que solicitou 5 dias para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa, os Requerimentos nºs: 1480/79 do Deputado Domingos Juvenil de congratulações ao Luzeiro Esporte Clube da Vigia, por ter-se sagrado, o 1º campeão de futebol do Campeonato do Interior; 1481/79 ainda do mesmo Deputado de congratulações ao povo de Primavera, através do Prefeito Sr. Antônio Cardoso de Oliveira, pela realização do tradicional Círio de Nossa Senhora de Nazaré, daquela cidade e 1482/79, ainda do mesmo autor, de congratulações ao Professor José Ildone Favacho Soeiro, Prefeito do Município de Vigia, pela conquista do 1º lugar, no concurso de poesias promovido e julgado pela Academia Paraense de Letras; 1485/79 do Deputado Everaldo Martins de congratulações ao Bispo Prelado de Santarém, Dom Thiago Ryan, ao Prefeito, Sr. Antônio Guerreiro Guimarães e a Câmara de Vereadores, pela realização do Círio de Nossa Senhora da Conceição em Santarém e 1484/79 do mesmo autor de congratulações ao Dr. Camilo Viana, Vice-Presidente da Federação Educacional Infanto-Juvenil, pela passagem do trigésimo aniversário de fundação daquela entidade. Foram aprovados os pedidos de urgência para as Proposições nºs: 1487/79 do Deputado Nilçon Pinheiro e 1437, 1461 e 1462/79 do Deputado Domingos Juvenil. Em discussão o Requerimento nº 1391/79 do Deputado Nicias Ribeiro. O autor do requerimento, ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna manifestando sua posição em torno do assunto ora em discussão, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Milton Peres expondo seu ponto de vista em torno do teor do trabalho, sendo aparteado pelos Deputados Américo Brasil e Ronaldo Passarinho, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi adiado por 72 horas a pedido do Deputado Ronaldo Campos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86/79 — da Comissão de Finanças, que aprova as Contas do Governo do Estado, referente ao exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves. Foi aprovado o parecer contrário das Comissões de Justiça e

Finanças e conseqüentemente rejeitado o Projeto de Lei nº 72/79 — do Deputado Antônio Teixeira, que estende ao Comissariado de Polícia Especial do Interior a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho explicando os motivos que o impedem de, até o momento, manifestar seu voto ao Requerimento nº 1391/79 do Deputado Nicias Ribeiro; Ronaldo Passarinho manifestando sua posição em torno do requerimento do Deputado Nicias Ribeiro; Zeno Veloso, reclamando contra a demora na na formação da CPI do motorista que há muito já foi aprovada por esta Casa e ainda não foi constituída; Ronaldo Campos, reportando-se sobre o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro; Célio Sampaio esclarecendo sua posição sobre o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro, afirmando ainda não ter uma posição conclusiva sobre o assunto. O Sr. Presidente, lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, seguida de tantas extraordinárias, quantas forem necessárias, para apreciar a matéria, constante da pauta, encerrando a presente às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, César

Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpirc, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha, Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 20 de novembro de 1979. Lida em: 21 de novembro de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 3604)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 365/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Flor da Silva, portadora do título nº 6.823, da 17ª Zona de Itapipoca-Ceará; Gilzete Marvão Souza, portadora do título nº da 29ª Zona de Belém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3621)

EDITAL Nº 366/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Maria Rocha de Souza, portadora do título nº 30.936, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Orlando Matos Silva, portador do título nº 521.088, da 3ª Zona de Brás-São Paulo; Raimundo Rodrigues Mascarenhas, portador do título nº..., da 23ª Zona de Marabá-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, de acordo com a lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 367/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo-relacionados: José do Vale Formigosa, título nº 96.235, lotado na 209ª secção; Valmir Gomes Camorim, título nº 64.252, lotado na 137ª SEC-

ÇÃO:

E para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3621)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 180

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda vias de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — José Deusamor Pereira Gois
- 02 — Ângela Maria Souza da Silva
- 03 — Argemiro Ferreira de Souza
- 04 — Alderico José Camavarró Bungardt
- 05 — Gilberto Pantoja Paraense.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivã, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 3620)